



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



# **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021**

Presidente: Vereador Bruno Alfredo Laureano

Relatora: Vereadora Christiane Stuart

Secretária: Vereadora Hilda Carolina Deola

Membro: Vereador Osmar Anibal Teixeira Junior

Membro: Vereadora Anna Carolina Cristofolini Martins

Março/2022.

Câmara de Vereadores de Itajaí



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



## **AGRADECIMENTOS**

Registramos nossos agradecimentos à equipe de apoio que esteve conosco nesta jornada e a todos os demais servidores desta Casa que, diuturnamente, se dedicaram ao trabalho com redobrado afincio tornando possível a constituição deste relatório e a conclusão da CPI nº 01/2021.



## SUMÁRIO

1	DO PAPEL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO .....	6
2	DOS LIMITES DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO .....	10
3	BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO .....	11
4	DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	17
5	DOS FATOS QUE LEVARAM À INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021 .....	19
6	DOS CONTRATOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 012/2020, 016/2020, 024/2020, 029/2020, 036/2020, 71/2020, 123/2020, 155/2020, 029/2021, 030/2021. ...	20
6.1	DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 012/2020 – (fls.113, 815) .....	20
6.2	DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016/2020 (fls. 790) .....	21
6.3	DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 024/2020 (fls. 146, 275-283, 751, 934) .....	22
6.4	DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 029/2020 (fls. 319, 361,710, 975).....	23
6.5	DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 036/2020 (fls. 657, 1019,) .....	24
6.6	DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 071/2020 (fls. 237,613, 1025, 1064).....	25
6.7	DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 123/2020 – FMS (fls. 244-245, 259, 574) .....	26
6.9	DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 155/2020 (fls. 536) .....	28
6.10	DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 029/2021 (fls. 319, 361,500) .....	29
6.11	DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 030/2021 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ .....	29
7	DA OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.....	33
8	DAS REUNIÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.....	33



8.1 REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA CPI - 30/08/2021 .....	33
8.2 PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA – 03/09/2021 .....	35
8.3 SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA – 13/09/2021 .....	35
8.4 TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA – 20/09/2021 .....	35
8.5 PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 24/09/2021 .....	36
8.5.1 DAS OITIVAS.....	37
8.5.1.1 DA OITIVA DE ELISETE CARDOSO .....	37
8.5.1.2 DA OITIVA DE BENTO JESUS DOS SANTOS .....	39
8.5.1.3 DA OITIVA DE HANAMEEL VARELA BRITO.....	39
8.5.2 DOS REQUERIMENTOS .....	40
8.6 QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA – 27/09/2021 .....	41
8.6.1 DAS OITIVAS.....	41
8.6.1.1 DA OITIVA DE LUIS FERNANDO SANNI .....	41
8.6.1.2 DA OITIVA DA ADRIELI DA ROSA CORREA.....	45
8.6.2 DOS REQUERIMENTOS .....	47
8.7 SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 01/10/2021 .....	47
8.7.1 DAS OITIVAS.....	48
8.7.1.1 DA OITIVA DE DULCINEIA RAMOS MICHELS.....	48
8.7.2 DOS REQUERIMENTOS .....	50
8.8 QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA – 04/10/2021 .....	50
8.8.1 DAS OITIVAS.....	50
8.8.1.1 DA OITIVA DE ALLAN ROGER SCHNAIDER .....	51
8.8.1.2 DA OITIVA DE WILSON DESIDÉRIO .....	52
8.8.2 DOS REQUERIMENTOS .....	54



8.9 DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA – 18/10/2021 .....	55
8.9.1 DAS OITIVAS.....	55
8.9.1.1 DA OITIVA DE MARIA PAULINA PEREIRA DA SILVA.....	55
8.9.1.2 DA OITIVA DE ROGÉRIO CAMARGO .....	57
8.9.2 DOS REQUERIMENTOS .....	60
8.10 DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA – 25/10/2021 .....	61
8.10.1 DAS OITIVAS.....	62
8.10.1 DA OITIVA DE LIO CÉSAR PEREIRA JUNIOR .....	62
8.10.1.2 DA OITIVA DE EMERSON DUARTE .....	66
8.10.2 DOS REQUERIMENTOS .....	69
8.11 DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA – 08/11/2021 .....	70
8.11.1 DAS OITIVAS.....	70
8.11.1.1 DA OITIVA DE LILIANE SESTREM .....	70
8.11.1.2 DA OITIVA DE CLÁUDIA SANTANA .....	71
8.11.1.3 DA OITIVA DE SIMONE DOS SANTOS.....	73
8.12 DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 12/11/2021 .....	74
8.12.1.DAS OITIVAS.....	74
8.12.1.1 DA OITIVA DE JAIRO SANTOS.....	75
8.12.1.2 DA OITIVA DE JOSÉ RICARD ZIMMERMANN .....	76
8.12.2 DOS REQUERIMENTOS .....	78
8.13 DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA – 22/11/2021 .....	79
8.13. 1 DOS REQUERIMENTOS .....	79
8.14 DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA – 29/11/2021 .....	80
8.14.1 DOS REQUERIMENTOS .....	80



8.15 DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2021 .....	81
8.15.1 DOS REQUERIMENTOS .....	81
8.16 DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA – 13/12/2021 .....	82
9 DOS REQUERIMENTOS APRESENTADOS DURANTE OS TRABALHOS DA CPI 01/2021.	
84	
10 DAS RESPOSTAS DOS REQUERIMENTOS N. 08/2021, 22/2021, 01/2022 E DO	
61/2021 .....	120
10.1 REQUERIMENTO N. 08 (OFÍCIO 08/2021/CPI ) RESPOSTA PELO OFÍCIO	
0244/2021/SMS (fls. 1233) .....	120
10.2 DA QUEBRA DO SIGILIO BANCÁRIO – REQUERIMENTO N. 22 .....	121
10.3 DO REQUERIMENTO N. 61 E DA RESPOSTA DA PERÍCIA DO INSTITUTO GERAL	
DE PERÍCIAS DE SANTA CATARINA – OFÍCIO N. 78/2021/CPI .....	122
11 CONCLUSÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO .....	124

## **1 DO PAPEL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

As Comissões Parlamentares de Inquérito, nos dizeres do festejado mestre Helly Lopes Meirelles:

*“São comissões especiais de investigação legislativa, que podem ser instituídas também pela Câmara Municipal, com vereadores em*



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



*exercício, para apurar fato determinado e em prazo certo de interesse da Administração local.”<sup>1</sup>*

Essas investigações tanto podem se destinar a apurar irregularidades do Poder Legislativo como do Executivo, na Administração Direta ou Indireta. A comissão de inquérito tem amplo poder investigatório no âmbito municipal, podendo fazer inspeções, levantamentos contábeis e verificação em órgão do Executivo ou do Legislativo, bem como em qualquer entidade descentralizada do Município.

As Comissões Parlamentares de Inquérito têm sua previsão na Carta Magna no art. 58 §3º, senão vejamos:

*Art. 58 - O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.*

*(...)*

*§3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério*

---

<sup>1</sup> Direito Municipal Brasileiro. 15ª edição. Ed. Malheiros.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



*Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.*

Consoante podemos inferir que a Constituição da República conferiu aos legisladores responsáveis pela condução das CPIs poderes de investigação de autoridade judicial, bem como outros existentes no Regimento Interno, a fim de possibilitar o cumprimento de todos os seus objetivos e tarefas.

A CPI pode colher depoimentos, ouvir indiciados, interrogar testemunhas, requisitar documentos, levantar meios de prova legalmente admitidos e realizar buscas e apreensões. Contudo, não lhes são atribuídos poderes ilimitados, estando seus trabalhos sujeitos ao controle judicial, limitados pela própria Constituição Federal.

Diz ainda a Carta Constitucional figurar como requisito indispensável para a instituição de comissões parlamentares de inquérito serem estas requeridas com apoio de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros da respectiva Casa, ou sejam, devem ser requeridas por 1/3 (um terço) dos membros das Casas Legislativas.

Neste sentido, reproduzindo a norma constitucional, disciplina o Regimento Interno do Legislativo Itajaiense, em seu art. 82, que, a requerimento de 1/3 (um terço) dos integrantes da edilidade, será instituída comissão parlamentar de inquérito para apuração de fato determinado por prazo certo. Vejamos:

*Art. 82 - O requerimento de formação de Comissão Parlamentar de Inquérito, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros*



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



*da Câmara de Vereadores, dirigido à Presidência da Casa, deverá indicar, necessariamente, a finalidade devidamente fundamentada e o prazo de funcionamento que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis.*

Ainda seguindo as determinações legais, deve a comissão parlamentar de inquérito ter prazo certo e determinado para a realização de suas investigações. Não convém à ordem jurídica, à segurança das pessoas e, particularmente, ao sucesso das averiguações, que a CPI se estenda por prazo indeterminado.

No que diz respeito a outro aspecto fundamental de uma comissão parlamentar de inquérito, que é a determinação de seu objeto, temos que a comissão instaurada na Câmara Municipal de Itajaí, determinou, ou seja, definiu o fato a ser apurado de maneira precisa e objetiva.

O requerimento de criação da comissão parlamentar de inquérito, ora em comento, foi devidamente caracterizado em estrita observância aos preceitos legais. Todavia, nada impede que, no curso dessa investigação, outros fatos correlatos que não tinham sido inicialmente previstos possam ser acrescentados.

Portanto, diante do que propõem as Leis Municipais, Federais e a Constituição da República, o presente relatório tem por objetivo principal expor as atividades e procedimentos adotados pela CPI, desde a sua criação, apontando os limites constitucionais de atuação, o objeto e finalidade propostos, bem como a conclusão, resultados e encaminhamentos, esclarecendo a



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



sociedade - e todos os abrangidos pelo interesse público - sobre o cumprimento da função parlamentar fiscalizadora.

## **2 DOS LIMITES DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

Muito além de fiscalizar, o objetivo principal da CPI é, com a conclusão de seus trabalhos, apontar soluções e propor modificações administrativas. As irregularidades que impliquem responsabilização do agente público deverão ser remetidas ao Ministério Público para as providências legais cabíveis.

Diante disso, é facilmente perceptível que a Comissão Parlamentar de Inquérito tem limites. As normas que criaram e/ou regulamentaram a CPI não podem contrariar a Constituição da República e seus princípios, por mais que sejam dotados de certa autonomia.

Abrindo as janelas do entendimento, se a Constituição da República atribuiu à CPI poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, há que se considerar que, durante todo o processo investigativo, torna-se exigível o respeito ao direito do indiciado de participar alegando o que quiser em sua defesa.

A Comissão Parlamentar de Inquérito não possui o poder de condenar. Ela tão somente colhe informações sobre o objeto investigado, para posteriormente, apresentar dados concretos ao Ministério Público para o oferecimento de denúncia formal ou instauração de processo de responsabilidade civil, tratando-se também de um importante instrumento de



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



apoio na instrução de tais procedimentos, caso já existam quando da conclusão dos trabalhos.

Ainda na seara da limitação imposta é verificável com facilidade que a Câmara Municipal, por intermédio da CPI, não poder invadir a competência de outros órgãos constitucionais como o Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado. Da mesma forma, as providências que tenham caráter investigatório e impliquem restrição direta a direitos individuais também estão protegidas pelo próprio texto constitucional e, portanto, somente podem emanar de juiz, e não de terceiros, mesmo aqueles a quem foram atribuídos "poderes de investigação próprios das autoridades judiciais".

Não obstante, a CPI deve dispor de todos os meios necessários para atingir seus objetivos na condução do procedimento investigatório. Mas é necessário que haja o entendimento geral de que os poderes de instrução probatória e de investigação ou pesquisa dos fatos determinados - que motivaram a instauração do inquérito parlamentar - sofrem, como já mencionado, limitações de ordem jurídico-constitucional que restringem a capacidade de atuação da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sendo assim, podemos afirmar que as limitações da CPI não conferem a ela o poder de punição, mas somente de investigação, bem como não lhe dão o caráter de instância julgadora, própria do Poder Judiciário.

### **3 BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO**



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



Por imposição dos princípios que regem a Administração Pública, tais como a impessoalidade, a isonomia e a economicidade, os entes estatais estão, por regra, obrigados a realizar licitação para a aquisição de bens e serviços. Afinal, tratando-se de recursos públicos, nada mais coerente do que esperar o melhor emprego das verbas administradas, evitando-se gastos para além do necessário, especialmente se considerado que ao gestor não cabe tarefa outra senão cumprir o – indisponível – interesse público.

É de bom alvitre destacar que Constituição da República, em seu art. 37, XXI, prevê que todo contrato administrativo deve ser precedido, como regra, de uma licitação. Segundo o conceito de Hely Lopes Meirelles:

*“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.”<sup>2</sup> (grifou-se)*

A licitação se reflete no procedimento constitucionalmente previsto com vistas à garantia da competição isonômica entre aqueles que podem oferecer determinados bens ou serviços à Administração Pública, bem

---

<sup>2</sup> Meirelles Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros, 24. ed. atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, Délcio Balesteiro Aleixo e José Emmanuel Burle Filho, 1999, p. 246.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



como para a contratação de obras e para a alienação de bens públicos. Nas palavras de Marçal Justen Filho, a licitação constitui o:

“Procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio, que determina critérios objetivos de seleção da proposta de contratação mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, conduzido por um órgão dotado de competência específica.”<sup>3</sup>

Trata-se, assim, de procedimento administrativo conduzido por um órgão específico, geralmente uma comissão permanente de licitação. O dever de licitar constitui uma exigência constitucional, conforme se observa do art. 37, XXI, da Constituição Federal:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições*

---

<sup>3</sup> Justen Filho. Marçal, Curso de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2005. p. 309.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



*efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Nos termos da Lei nº 8.666/93, atual diploma geral que rege as licitações e contratos administrativos, o procedimento licitatório tem como objetivos: a) garantir a observância do princípio da isonomia, b) selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e c) promover o desenvolvimento nacional sustentável. Logo, a licitação faz jus ao sentido léxico de competição, sendo o meio pelo qual se assegura a melhor contratação para o erário.

A Lei nº. 8.666 de 1993, ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabeleceu em seu art. 1º e 2º, normas gerais sobre licitações e contratos administrativos referentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

*Art. 1º - Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

*Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as*

O artigo 3º da referida lei traz os princípios que norteiam o processo licitatório:



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



*Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Consideram-se responsáveis pela licitação, os agentes públicos designados pela autoridade competente, mediante ato administrativo próprio, para integrar comissão de licitação. A comissão de licitação é criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preço e convite, podendo esta ser permanente ou especial, conforme dispõe o art. 6º, inciso XVI, da Lei 8.666/93.

O procedimento licitatório é disciplinado pela Lei 8.666/93, mas também por atos administrativos normativos. O ato convocatório da licitação define o objeto, estabelece pressupostos de participação e regras para julgamento.

Segundo Maria Sylvia Zanella di Pietro:

*Pela licitação, a Administração abre a todos os interessados que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de apresentação de proposta.*



*Quando a Administração convida os interessados pela forma de convocação prevista na lei (edital ou carta-convite), neste ato convocatório, vêm contidas as condições básicas para participar da licitação, bem como as normas a serem observadas no contrato que se tem em vista celebrar; o atendimento à convocação implica a aceitação dessas condições por parte dos interessados. Daí a afirmação segundo o qual o edital é a lei da licitação e, em consequência, a lei do contrato. Nem a Administração pode alterar as condições, nem o particular pode apresentar propostas ou documentação em desacordo com o exigido no ato de convocação, sob pena de desclassificação ou inabilitação, respectivamente.*

Após estas explicações, vale pontuar que por circunstâncias de ordem prática, sabe-se que nem sempre é viável ou recomendável licitar. Às vezes, pela própria natureza do serviço ou do produto almejado, não há fornecedores para suceder uma competição, ou, mesmo na sua existência, a realização do procedimento se torna mais onerosa do que a sua inexistência. Nesses casos, a lei torna a licitação inexigível, dispensada ou dispensável, o que, entretanto, não escusa um lastro mínimo de fundamentação a justificar a contratação direta.

Nesse sentido, uma das razões que autoriza a dispensa de licitação está nas hipóteses de emergência e calamidade pública, conforme dispõe o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Muito utilizado, o referido dispositivo tem o tempo como



escopo e razão fundante. Notadamente, em face de situações emergentes e calamitosas, tal como ocorre com crises epidemiológicas e desastres naturais, não há como esperar todos os trâmites da licitação, especialmente se a necessidade a ser atendida possui efeitos imediatos, e não apenas futuros.

#### **4 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conhecida como “Lei de Licitações e Contratos Públicos (LLCP)”, em seu art. 24, traz as hipóteses taxativas em que as contratações podem ser realizadas por meio de dispensa de licitação, ou seja, casos em que seria viável a competição, mas é facultada à Administração Pública a realização do certame licitatório, por razões previamente delineadas pelo legislador.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*



Conforme o inciso IV do referido artigo, nas situações de emergência ou de calamidade pública, em que for evidenciada a possibilidade de dano a pessoas, obras, serviços, equipamentos, ou outros bens públicos e particulares, é possível a contratação pela Administração Pública por meio de dispensa. Os contratos desta natureza não podem ser prorrogados e devem vigorar, no caso de serviços e obras, por, no máximo, 180 dias, sem possibilidade de “prorrogação”.

A hipótese de dispensa ora tratada teria aplicação aos casos nos quais o decurso do tempo necessário ao procedimento licitatório pelas vias normais impediria a tomada de medidas indispensáveis a evitar danos irreparáveis.

É fundamental que a dispensa de licitação esteja baseada em uma verdadeira situação de emergência, entendida aqui como situação excepcional, caracterizada pela iminência de dano a bens, interesses e valores protegidos pelo interesse estatal, caso se aguardasse a normal tramitação do procedimento licitatório.

A dispensa de licitação nas situações de emergência ou de calamidade pública exige do administrador, portanto, a demonstração de potencialidade real de dano e demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva a eliminar o risco.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa. Nem caracteriza uma livre atuação administrativa. O administrador está obrigado a seguir um procedimento



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



administrativo determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

A ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada por quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível.

## **5 DOS FATOS QUE LEVARAM À INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021**

Com base no Requerimento de Instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito de autoria da Ver.<sup>a</sup> Anna Carolina Cristofolini Martins apresentado e protocolado na Presidência desta Casa Legislativa, sob argumento que em análise ao Portal da Transparência, verificou a compra por parte do Poder Executivo de 6 milhões de máscaras cirúrgicas descartáveis de tecido (TNT) durante o ano de 2020.

Ainda, a Dispensa de Licitação n. 155/2020, 29 de dezembro de 2020 indicou que o Poder Executivo tinha em estoque 730 mil máscaras e havia previsão de distribuição de 400 mil máscaras em janeiro de 2021. Todavia, conforme documentos enviados em resposta ao Requerimento n. 145/2021, de autoria também da Ver. Anna Carolina, foram distribuídas pelo Poder Executivo em janeiro de 2021 apenas 81.300 máscaras.



A princípio, verificou-se fortes indícios de superfaturamento nas compras realizadas, a exemplo da Dispensa de Licitação n. 003/2021 – FMS, por meio do qual foram adquiridas mais de 10 milhões de máscaras, com valor unitário de R\$1,10, o qual totalizou R\$11.880.275,00, quando em setembro de 2020 o Porto de Itajaí adquiriu máscaras da mesma marca no valor de R\$0,46 cada, conforme documentos anexos.

No mais, há suspeitas de que não há controle de estoque, de que o Poder Executivo adquiriu produtos com data de fabricação adulterada, de que as compras excederam em muito a real necessidade, mau uso do dinheiro público e que ocorreu direcionamento de fornecedores.

**6 DOS CONTRATOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 012/2020, 016/2020, 024/2020, 029/2020, 036/2020, 71/2020, 123/2020, 155/2020, 029/2021, 030/2021.<sup>4</sup>**

**6.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 012/2020 – (fls.113, 815)**

**Requisição:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, valor de R\$70.000,00. (fls. 88)

**Fiscal De Contrato:** Adriele Da Rosa Correa

**Empresa vencedora:** Sandra Isabel Julio Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

**Orçamentos (fls. 823-825):**

---

<sup>4</sup> Referenciamento de páginas dos autos da CPI 01/2021- volume único consolidado)



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



**Empresa:** Mais Saúde Hospitalar (Sandra Isabel Julio Comercio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ 36.447.750/0001-53)

Descrição do Produto: Máscara Cirúrgica PFF2

Quantidade: 2000 unidades

Valor unitário R\$35,00

Total R\$70.000,00.

**Empresa:** Focus Intl Imp. e Exp. Ltda. (Focus Representações)

Descrição do Produto: Máscara Cirúrgica PFF2

Quantidade: 2000 unidades

Valor unitário R\$7,00

Total R\$1.400.000,00.

## **6.2 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016/2020 (fls. 790)**

**Requisição:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, valor de R\$629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais) (fls. 120, 880-881).

**Empresa vencedora:** MEDMED Produtos Hospitalares

**Fiscal De Contrato:** ADRIELE DA ROSA CORREA

**Orçamentos:**

**Empresa:** MEDMED Produtos Hospitalares

Descrição do Produto: Máscara Cirúrgica Tripla

Quantidade: 185.000 unidades

Valor unitário R\$170,00

Total R\$629.000,00.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



**Empresa:** Equipacim

**Descrição do produto:** Máscara PFF2 aero

**Valor unitário:** R\$5,80

**Empresa:** Focus Intl Imp. e Exp. Ltda. (Focus Representações)

Descrição do Produto: Máscara Tripla com elástico/tiras – Marca: RMDESC OLIMED/DESCARPACK/MEDIX

Quantidade: 200.000 unidades

Valor unitário R\$7,00

Total R\$1.400.000,00.

### **6.3 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 024/2020 (fls. 146, 275-283, 751, 934)**

**Requisição:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (fls. 145, 754, 905)

**Fiscal De Contrato:** ADRIELI DA ROSA CORREA

**Produto:** Máscara cirúrgica – Hospitalar – Material TNT – Tripla face

**Empresa vencedora:** Pedroni Logistica Ltda, CNPJ 01.832.166/0001-37.

**Quantidade:** 2.000.000

**Valor total estimado:** R\$5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais)

**Orçamento (fls. 762-770):**

**Empresa:** Focus Intl Imp. e Exp. Ltda. (Focus Representações)

Descrição do Produto: Máscara Tripla com elástico/tiras – Marca: RMDESC OLIMED/DESCARPACK/MEDIX

Quantidade: 200.000 unidades

Valor unitário R\$7,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



Total R\$1.400.000,00.

**Empresa:** UNIPORT

Descrição do Produto: Máscara Hospitalar tripla tnt face

Valor unitário: R\$2,80

Quantidade: 2.000.000

Valor: 5.600.000,00

**Empresa:** Equipacim

Descrição do Produto: Máscara PFF2 Aero – GV5

Valor unitário: R\$5,80

#### **6.4 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 029/2020 (fls. 319, 361,710, 975)**

**Requisição:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (fls. 137 a 141, 940) –

**Descrição do produto:** Máscara Descartável, quantidade 1.600.000,00, valor unitário R\$1,99, total de R\$1.194.000,00.

Total de R\$3.184.000,00 (três milhões cento e oitenta e quatro mil reais).

**Fiscal de contrato:** Adrieli da Rosa Correa

**Empresa vencedora:** MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

**Orçamentos (fls. 951- 961):**

**Empresa:** Focus Intl Imp. e Exp. Ltda

**Descrição do Produto:** Máscara tripla com elástico/tiras- marca: rmdesc

**Quantidade:** 200.000 unidades

**Valor unitário** R\$7,00

**Total** R\$1.400.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



**Empresa:** Equipacim

Descrição do Produto: Máscara pff2 aero - gvs

Quantidade: não informado

Valor unitário R\$5,80

Total: não informado

**Empresa:** Mais Saúde

Descrição do Produto: Máscara cirúrgica tripla Olimed cx c/ 50 unid., por R\$130,00; Máscara Hospitalar tipo concha 3M por R\$19,50.

**Empresa:** Equipacim

Descrição do Produto: Máscara descartável dupla

Quantidade: 1.000.000

Valor unitário R\$1,99

Total: não informado

#### **6.5 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 036/2020 (fls. 657, 1019,)**

**Requisição:** Gerente de compras, contratos e licitações – SMS (fls. 981, 985)

**Descrição:** Máscara cirúrgica - Material TNT – Dupla face

**Quantidade:** 500.000

**Valor total estimado:** R\$1.973.000,00

**Fiscal de contrato:** Adrieli da Rosa Correa

**Empresa vencedora:** R.Y TOP BRASIL LTDA

**Orçamentos (fls. 991- 1002)):**

**Empresa:** R.Y Top Brasil Ltda – CNPJ 10.371.059/0001-40 (fls. 670 – 682)



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



Descrição do Produto: Máscara Hospitalar Material TNT dupla face

Quantidade: 500.000 unidades

Valor unitário R\$3,25

Total R\$1.625.000,00

**Empresa: Focus Int' L Impo/Exp Ltda**

Descrição do Produto: Máscara tripla com elástico/firas – Marca: RMDESC

Quantidade: 200.000 unidades

Valor unitário R\$7,00

Total R\$1.400.000,00

**Empresa: Equipacim (fls. 672)**

Descrição do Produto: Máscara PFF2 aero - GVS

Quantidade: Não informado

Valor unitário R\$5,80

Total: Não informado

**Empresa: UNIPORT Brasil – Logística Internacional (fls. 681)**

Não constam informações, apenas e-mail entre o Sr. Rogério Camargo, questionando o Sr. Lio, se há possibilidade de melhorar o preço, pois já possuíam orçamentos de máscaras pelo preço de R\$2,70.

## **6.6 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 071/2020 (fls. 237,613, 1025, 1064)**

**Requisição:** Secretaria Municipal de Saúde (fls. 200)

**Descrição Do Produto:** MÁSCARA N95

**Quantidade:** 2.000

**Valor:** R\$27.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



**Empresa vencedora:** Exitus Comercial Importadora Ltda

**Fiscal de contrato:** ADRIELE DA ROSA CORREA

**Orçamento (fls. 1030-1038):**

**Empresa:** BRACCON SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA

Descrição Produto: Máscara n95

Quantidade: 2.000

Valor unitário: R\$13,90

**Empresa:** EXITUS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Descrição Produto: KN95

Quantidade: 2.000

Valor unitário: R\$13,90

#### **6.7 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 123/2020 – FMS (fls. 244-245, 259, 574)**

**Fiscal do contrato:** Adrieli da Rosa Correa

**Produto:** Máscaras PFF2, sem válvula

**Valor total estimado:** R\$15.840,00

**Quantidade:** 1800 unidades

**Empresa vencedora:** DOMINAX - Jayme Barros Coelho

**Orçamentos (fls. 1085-1092):**

**Fiscal de contrato:** Adrieli da Rosa Correa (fls. 251)

**Orçamento:**



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



**Empresa:** DOMINAX

Descrição do Produto: Máscara DESC. N. 95

Valor unitário: R\$8,80

Quantidade: 1800

Total: R\$15.840,00

**Empresa:** KAMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITAL EIRELI

Descrição do Produto: Máscara DESC. N. 95

Valor unitário: R\$13,98

Quantidade: 1800

Total: R\$25.164,00

**Empresa:** Saúde Mais

Descrição do Produto: Máscara pff2 – n.95

Valor unitário: R\$15,32

Quantidade: 1800

Total: R\$27.576,00

**Empresa:** PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Descrição do Produto: Máscara pff2 – n.95 - KSN

Valor unitário: R\$11,45

Quantidade: 1800

Total: R\$20.610,00

**Empresa:** Mais Saúde

Descrição do Produto: Máscara Hospitalar Concha 3m

Valor unitário: R\$14,90

Quantidade: 1800



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



Total: R\$26.820,00

**Empresa:** Equipacim

Descrição do Produto: Máscara PFF2 Aero - GVS

Valor unitário: R\$5,80

Total: R\$26.820,00

#### **6.9 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 155/2020 (fls. 536)**

**REQUISIÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde (fls. 536)**

**Empresa vencedora: Dell Imp. e Exp. Ltda.**

**Fiscal de contrato:** Não Informado

**Valor total estimado:** R\$2.860.000,00

**Empresa vencedora: Pedroni Logística Ltda**

**Orçamento (fls. 542-544):**

**Empresa:** DEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Descrição do Produto: Máscara Hospitalar tripla camada, com elástico clip nasal.

Valor unitário da caixa: R\$1,43

Quantidade: 2.000.000

Valor: R\$2.860.000,00

**Empresa:** Multiclínica Catarina

Descrição do Produto: Máscara Hospitalar tripla camada com elástico

Valor unitário da caixa: R\$1,59

Quantidade: 2.000.000

Valor: R\$3.180.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



**Empresa:** 2Azul Comercio e Serviços Ltda

Descrição do Produto: Máscara Hospitalar tripla camada com elástico

Valor unitário da caixa: R\$1,55

Quantidade: 2.000.000

Valor: R\$3.180.000,00

**Empresa:** Goedert Ltda

Descrição do Produto: Máscara Hospitalar tripla camada com elástico

Valor unitário da caixa: R\$1,59

Quantidade: 2.000.000

Valor: R\$3.180.000,00

#### **6.10 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 029/2021 (fls. 319, 361,500)**

**Requisição: Secretaria Municipal de Saúde (fls. 329)**

**Fiscal D Contrato:** Carla Juliana Mafra Macedo

**Valor total estimado:** R\$21.300,00

**Empresa vencedora: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**

**Orçamento (fls. 339-344)**

#### **6.11 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 030/2021 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ**

A dispensa de licitação teve como objetivo a aquisição de 10.000.000 de unidades de Máscaras Cirúrgicas Tripla Camada, com elástico e clips nasal, tamanho único, a fim de atender a demanda da Secretaria da Saúde e da Secretaria de Educação.

**Fiscal De Contrato (SMS):** Hanameel Varela Brito



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



**Fiscal De Contrato (Secretaria de Educação):** Bento Jesus Dos Santos

**Valor Estimado: R\$ 11.000.000,00**

**Requisição:** (Gerência de compras, contratos e licitações – SMS) (fls. 165-1195)

**Quantidade:** 10.000.000

**Descrição do Produto:** Máscara Cirúrgica Tripla Camada, com elástico e clips nasal, tamanho único, atóxica, eficiência de filtragem bacteriológica superior a 96%.

Sendo: 6.250.000 unidades, conforme o documento 3AF0D683-E, da Secretaria de Educação; e 3.750.000 unidades, conforme documento CI. 503/2021/DAS/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

**ORÇAMENTOS (fls. 1199-1203):**

**Empresa:** CONECT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Descrição do Produto: Máscara cirúrgica tripla

Quantidade: 9.000.000(nove milhões) unidades

Valor unitário R\$1,10

Total R\$9.900,00.

**Empresa:** 2AZUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Descrição do Produto: Máscara cirúrgica tripla camada

Quantidade: 9.000.000(nove milhões) unidades

Valor unitário R\$1,39

Total R\$12.510.000,00

**Empresa:** LMS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Descrição do Produto: Máscara tripla camada em tnt para uso hospitalar.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



Quantidade: 9.000.000(nove milhões) unidades

Valor unitário R\$1,45

Total R\$13.050.000,00

**Empresa:** MZF COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

Descrição do Produto: Máscara cirúrgica descartável três camadas com cliques nasal.

Quantidade: 9.000.000(nove milhões) unidades

Valor unitário R\$1,65

Total R\$14.850.000,00

**Empresa:** DEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Descrição do Produto: Máscara cirúrgica descartável tripla camada.

Quantidade: 9.000.000(nove milhões) unidades

Valor unitário R\$1,83

Total R\$16.470.000,00

O Fundo Municipal de Saúde de Itajaí necessita adquirir, em caráter emergencial, **10.000.000 de unidades de MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA, COM ELÁSTICO E CLIPS NASAL, TAMANHO ÚNICO, ATÓXICA, EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA SUPERIOR A 96%**, a fim de atender a demanda gerada no Município de Itajaí por este EPI, devido ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus. Esta Dispensa de Licitação se faz necessária tendo em vista a situação de emergência de saúde pública e situação de



pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde - OMS. O Decreto Municipal nº 12.105, de 12 de janeiro de 2021, que prorroga a Situação de Emergência em Saúde Pública, em virtude da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabelece situação de emergência, e, a fim de não causar danos à saúde e à vida dos cidadãos, utiliza-se das prerrogativas legais para contratação destes serviços, como medida de enfrentamento à doença COVID-19. **O quantitativo adquirido por esta Dispensa de Licitação será partilhado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde.** Conforme o documento 3AF0D683-e, que integra o **Processo SIPE 45239/2021-e, da Secretaria Municipal de Educação, a quantidade necessitada por aquela Secretaria são de 6.500.000 de máscaras.** Estes EPI?s terão distribuição gratuita na rede municipal de ensino de Itajaí, ajudando a proteger a saúde dos educandos e educadores, e respeitando o determinado no PlanCon. **A Secretaria Municipal de Saúde necessita 3.750.000 máscaras, conforme explica a C.I nº 503/2021/DAS/SMS,** onde é reforçada a importância de manter-se o quantitativo de máscaras em quantidade suficiente para atender a crescente demanda da Rede Municipal de Saúde. O Setor de Compras da Secretaria de Saúde, diante disso, obedecendo aos fundamentos legais acima mencionados, e atendendo às



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



ordens dos departamentos técnicos que solicitam a compra/contratação imediata destes serviços, abre o Processo de aquisição.

## **7 DA OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA**

A Comissão Parlamentar de Inquérito, apesar de sua autonomia e relativa independência, jamais deixou de estar sujeita à Constituição Federal, pois se sujeita ao devido processo legal.

É oportuno registrar que o trabalho da CPI instaurada pelo ato da Presidência nº 06/2021, observou de maneira rigorosa os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Durante todos os trabalhos, a CPI assegurou a todos os envolvidos a oportunidade de se manifestar para melhor elucidação dos fatos investigados pela presente CPI.

Não há, portanto, nenhuma ilegalidade nos trabalhos da CPI.

## **8 DAS REUNIÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

### **8.1 REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA CPI - 30/08/2021**

A reunião realizada no dia 30 de agosto de 2021, foi para a instalação dos trabalhos e eleição do presidente, relator e secretário da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



Nesta ocasião foi deliberado e decidido por maioria dos membros que o Vereador Bruno Alfredo Laureano seria o presidente, Vereadora Christiane Stuart seria a relatora e Vereadora Hilda Carolina Deola seria a secretária. Ademais, determinou-se que as reuniões ordinárias aconteceriam as segundas-feiras às 14h e reuniões extraordinárias nas sextas-feiras às 14h.

Em discussão e deliberação por parte de todos os Vereadores presentes, chegou-se à seguinte conclusão: de 3 dias (úteis) para ambos os casos supracitados, sendo improrrogável, salvo a necessidade que esta Comissão perceba para dilatar o prazo de respostas, ficando a critério dos mesmos decidirem.

Ao final, foram apresentados requerimentos com pedidos de informação por parte dos Vereadores **ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS – PSDB e OSMAR ANÍBAL TEIXEIRA JUNIOR -SD**, sendo este último de forma verbal. A deliberação, foi com a aprovação unânime dos três requerimentos por parte de todos os integrantes desta CPI. **Os requerimentos de nº 01/2021 e 02/2021 da Vereadora ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS – PSDB** foram endereçados respectivamente, para a Secretaria de Governo e para a Secretaria de Saúde e o **requerimento nº03/2021 do Vereador OSMAR ANÍBAL TEIXEIRA JUNIOR -SD** foi endereçado a Procuradoria do Município **(todos anexados aos autos)**. Por fim, o **Presidente Vereador BRUNO ALFREDO LAUREANO – MDB**, encerrou os trabalhos às 17:53 minutos, convocando os demais membros para excepcionalmente nesta sexta-feira dia 03/09 para a primeira reunião extraordinária dos trabalhos da CPI 01/2021, devido ao feriado de 07 de setembro.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



## **8.2 PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA – 03/09/2021**

Em 03 de setembro de 2021, o Presidente Bruno abriu os trabalhos a fim de discutir e deliberar o regramento da CPI n. 01/2021, o qual foi aprovado por todos os vereadores presentes. Nesta reunião, foi apresentado 5 requerimentos verbais que foram aprovados, destes, quatro foram da Ver. Anna Carolina e um por parte do Presidente.

Os requerimentos da Ver. Anna Carolina, de n. **04** ao **07**, endereçados respectivamente a E-Pública, Jucepar, Jucesp e Jucesc e o requerimento de n. **08** foi de autoria do Ver. Bruno fora endereçado a Secretaria de Saúde de Itajaí o qual teve acréscimo por parte da Ver. Anna e foi aceito pelo autor Ver. Bruno.

## **8.3 SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA – 13/09/2021**

Em 13 de setembro de 2021, foi aberto os trabalhos pelo Presidente Ver. Bruno Alfredo Laureano que passou a palavra a Secretária para leitura das correspondências recebidas. Assim, foi lido o Ofício de nº 153/2021, da Procuradoria Geral do Município e na sequência o Presidente fez requerimento verbal de n. 09/2021 para que houvesse a suspensão dos trabalhos da CPI pelo prazo de 3 dias para que Procuradoria Geral desta Casa Legislativa lavrasse o parecer a respeito do Ofício n. 153/2021 da PGM. Dessa forma, foi colocado em deliberado e na sequência aprovado pelo maioria dos vereadores.

## **8.4 TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA – 20/09/2021**

Em 20 de setembro de 2021 foi aberto os trabalhos da CPI pelo Presidente Ver. Bruno e lido as atas e ofícios enviados e recebidos pela Secretária



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



Ver. Hilda. Em seguida o Presidente lavrou documento para que as respostas e envios de requerimentos também sejam feitos via e-mail, prezando pela celeridade das respostas com a CI de n. 34/2021.

A Ver. Anna Carolina solicitou que a leitura do parecer jurídico n. 41/2021 da PGC acerca do requerimento verbal n. 09/2021.

Assim sendo, iniciou os requerimentos das oitavas solicitados respectivamente pelos vereadores Anna Carolina C. Martins e Osmar A. Teixeira Junior, dos senhores: Bento Jesus dos Santos, Hanameel Varela Brito, Elisete Furtado Cardoso. Colocados em apreciação pelo Presidente foram aprovados por todos os presentes, sendo que serão extraordinariamente ouvidos na sexta feira dia 24 de Setembro às 14:00. Após, tivemos os requerimentos de oitava da Vereadora Christiane Stuart dos respectivos senhores: Adrieli da Rosa Correa e Luiz Fernando, colocados em apreciação pelo presidente, foram aprovados por todos os presentes, sendo que serão ouvidos na segunda feira dia 27 de setembro às 14:00 Sanni, colocados em apreciação pelo presidente, foram aprovados por todos os presentes.

### **8.5 PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 24/09/2021**

Em 24 de setembro de 2021, foram lidas as respostas dos requerimentos que chegaram a esta CPI, a Ver. Anna Carolina solicitou que a Prefeitura responda com maior celeridade aos requerimentos elaborados pelos Vereadores.



### 8.5.1 DAS OITIVAS

Posteriormente, o Presidente Bruno Alfredo Laureano, deu início as oitivas requeridas pelos Vereadores, sendo a primeira pessoa a ser ouvida, a **Sra. Elisete Cardoso**, acompanhada de seu advogado, Dr. Giordano Zaguini, OAB N. 24.422; o segundo a ser ouvido foi o Sr. **Bento Jesus dos Santos**; e por fim, o Sr. **Hanameel Varela Brito**. (Na íntegra no link: [https://www.youtube.com/watch?v=upgH\\_TubQrk](https://www.youtube.com/watch?v=upgH_TubQrk)).

#### 8.5.1.1 DA OITIVA DE ELISETE CARDOSO

A Sra. **Elisete Cardoso** informou que o Município de Itajaí possui aproximadamente 33.530 matriculados alunos, mais alunos em tempo integral e de bandas, ainda, constam 3.886 servidores que atuam na linha de frente em escolas básicas, CEDIN entre outros.

Ocorreu uma Reunião no Conselho Municipal de Educação a fim de decidir a antecipação do recesso devido a pandemia.

Relatou que também recebeu máscaras no início de 2020 de diversos segmentos e empresas de forma gratuita.

Como também informou que apenas expôs a necessidade de máscaras para a Secretaria de Saúde e não fez parte do processo de compra.

Realizaram uma reunião do colegiado na Secretaria de Educação e deliberaram sobre a necessidade das máscaras. Após, fizeram um pedido via Ofício à Secretaria de Saúde.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



Para identificar a necessidade da Secretaria de Educação, utilizaram o PLANCON de 2020 e o censo da última matrícula que falava da troca de máscaras quando estivesse molhada e do uso de duas máscaras, precisaram elaborar uma fórmula para contemplar o ano letivo. Portanto, a fórmula para identificar a necessidade de máscaras para atender a demanda da Secretaria de Educação era número de alunos acima de 2 anos dividido por 2, referente ao escalonamento quinzenal mais número de funcionários vezes 2, quantidade de máscaras por período vezes números de dias por mês.

Justificou que era tudo novo e utilizaram essa fórmula para iniciarem as compras e expor a necessidade para a Sec. de Saúde.

Ressaltou que as doações de máscaras foram recebidas no ano de 2020, e não, em 2021.

Em questionamento sobre a forma que utilizavam as máscaras no rosto das crianças, a Secretária explicou que as máscaras eram utilizadas nas crianças torcendo o elástico, podendo facilmente ser adaptadas nos rostos. Assim, orientaram os gestores das escolas em reuniões na secretaria para poderem aplicar em seu local de trabalho.

No mais, alegou que os responsáveis pelos cálculos e pela fórmula era o diretor de assistência ao educando Allan Schneider e Supervisora Gisleide Aparício.

Ademais, o depoimento na íntegra consta no Link: [https://www.youtube.com/watch?v=upgH\\_TubQrk&t=1218s](https://www.youtube.com/watch?v=upgH_TubQrk&t=1218s)



### **8.5.1.2 DA OITIVA DE BENTO JESUS DOS SANTOS**

Na oitiva do Sr. Bento, foi perguntando qual sua função, o qual disse que era cargo comissionado como Assessor I. Que iniciou no centro de atendimento ao cidadão e depois foi para Secretaria de Educação.

Trabalhava no Almojarifado e também atuava como Fiscal de Contrato, recebia e conferia os materiais. Participava de processo de compras de materiais escolares.

Foi questionado sobre documento que assinou onde consta o recebimento das máscaras. Alegou que recebeu muitas caixas e muitas vezes.

A Ver. Anna Carolina mostrou diversas marcas de máscaras e o Sr. Bento expôs que conhecia a marca nobre pois era a mais recente.

No mais, o Sr. Bento relatou todo o procedimento do seu trabalho dentro do almojarifado. Explicando desde o recebimento dos caminhões, conferência das caixas, sobre todas as notas e que deslocava para poder atender as entregas.

Ademais, o depoimento na íntegra consta no Link: Reunião Extraordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito - 01/2021 | 24.09.2021 – YouTube.

### **8.5.1.3 DA OITIVA DE HANAMEEL VARELA BRITO**

O Sr. Hanameel tem a função de atendente de unidade de saúde, mas exerce a função no almojarifado no Imaruí, onde armazena insumos e fármacos.



Tinha a função de Fiscal de Contrato nesta Dispensa de Licitações, por receber insumos em seu local de trabalho. Ainda, era fiscal de contrato de outros contratos.

Assinou documento sobre a dispensa de licitações de compra de abril de 2021.

Informou que não participava do processo de compra, cotações e etc, apenas garantia que o que tinha sido comprado era entregue devidamente.

Ademais, o depoimento na íntegra consta no Link: [https://www.youtube.com/watch?v=upgH\\_TubQrk](https://www.youtube.com/watch?v=upgH_TubQrk).

### **8.5.2 DOS REQUERIMENTOS**

Após as oitivas, por solicitação a sessão foi suspensa e reaberto os trabalhos, o Ver. Osmar Aníbal Teixeira Júnior, fez dois requerimentos verbais, que sejam o de nº13 e nº14 (**anexos aos autos**), sendo que ambos foram endereçados a Secretaria de Educação e aprovados por todos os presentes. Após, a Vereadora Anna Carolina C. Martins, solicitou a possibilidade de realizar-se na sexta-feira dia 01 de outubro, reunião extraordinária com o intuito de ouvir os Srs. Rogério Camargo e Dulcineia Ramos Michels, sendo aprovado por todos. Isto posto, o Vereador Presidente Bruno Alfredo Laureano, encerrou os trabalhos desta e convocou todos os presentes para a 4ª Reunião Ordinária a realizar-se na segunda-feira dia 27 de setembro e para a 2ª Reunião Extraordinária, a realizar-se na sexta-feira dia 01 de outubro de 2021. Os trabalhos encerraram-se às 17:32 minutos.



## **8.6 QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA – 27/09/2021**

Em 27 de setembro de 2021, foram abertos os trabalhos pelo Presidente Ver. Bruno Alfredo Laureano, o qual passou a palavra para Secretária Ver. Hilda Deola, iniciou com a leitura da Ata da 1ª Reunião Extraordinária desta CPI e na sequência aprovada por todos os Vereadores presentes. Na sequência, foi lida resposta de requerimento enviada a esta CPI.

### **8.6.1 DAS OITIVAS**

Ademais, foi dado início as oitivas do Sr. Luís Fernando Sanni, acompanhado por advogado o Sr. Dr. Fabrício Rozza, OAB nº28.626, e a Sra. Adrieli da Rosa Correa.

#### **8.6.1.1 DA OITIVA DE LUIS FERNANDO SANNI**

Luís Fernando Sanni, exerce a função de diretor administrativo da Secretaria da Saúde.

A Vereadora Christiane Stuart por ter convocado o funcionário, acabou iniciando o depoimento.

Questionou-o sobre o tempo que está na função de diretor, o qual respondeu que está desde 2017, perguntou quantos funcionários tem na secretaria de saúde, o qual respondeu que possui por volta de 2000 funcionários.

Perguntou se foram fornecidas máscaras pela secretaria de Saúde para as demais secretarias da Prefeitura, o qual afirmou que outras secretarias solicitaram e buscavam caixas de máscaras.

Se tem conhecimento se foi distribuído máscaras para a população, o qual Luis Fernando Sanni respondeu que sim.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



A Ver. Chris Stuart continuou questionando quem eram os responsáveis pela pesquisa de preço das Dispensas de Licitação n. 012, 024,016,029, 036, 071, 123/2020, 029/2021, 030/2021. O qual respondeu que nas de 2020 onde iniciou a pandemia, ele participou, no entanto, precisa ser analisado na documentação.

Continuou questionando, quem foi o responsável pelo recebimento das máscaras no depósito?

O qual respondeu que em 2020 eram entregues no CIS, em 2021 foram entregues na Educação.

O vereador Bruno Laureano, pediu uma parte, perguntou das denúncias sobre a validade das máscaras que estavam no almoxarifado vencidas e o qual o procedimento realizado para solucionar tal problema.

Assim, o Diretor respondeu que o procedimento realizado após as denúncias foi notificar as empresas sobre a qualidade e sobre o vencimento também houve a notificação das empresas, onde houve a troca do material vencido.

O vereador continuou questionando qual era a função do Diretor nos processos de Dispensa de Licitação. Assim, o depoente respondeu que a sua função é receber a demanda e encaminhar a equipe de compras fazer o processo de aquisição, a equipe elabora o processo, envia a Secretaria de Governo, envia parecer jurídico e retorna à Secretaria de Saúde.

Recebia os pedidos de vários solicitantes, por exemplo, a 29/2021, pedido da Gerência de Urgência e Emergência.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



O presidente passou a palavra para o Ver. Osmar Teixeira, o qual questionou sobre a sua vinda a Itajaí.

O depoente respondeu que chegou em 2017, iniciou trabalhando no governo, que possui experiência na área de saúde pública, o meu cargo atual é direção administrativa.

O vereador perguntou se o depoente sabe o que faz um diretor administrativo, o qual respondeu que a diretoria administrativa compreende 4 gerências, gerencia de transporte, tecnologia de informativa, almoxarifado e compras, elas são organizadas pela diretoria administrativa para atender todas as necessidades da secretaria de saúde.

O ver. questionou sobre a comissão de compras dentro da secretaria de saúde,

No início da pandemia houve um aprendizado em grupo, onde foi formado um grupo técnico onde analisando as solicitações durante a pandemia. O grupo era formado pelo Diretor, a Secretaria Adjunta Dulce, a técnica de enfermagem Adrielle e orientações e esclarecimentos do Diretor Executivo Rogério Camargo.

Esclareceu que a função da Comissão, era conduzir os pedidos, para atender os servidores e a população de Itajaí.

A palavra foi passada para a Ver. Anna Carolina, onde iniciou questionando o depoente sobre o e-mail que ele utiliza na sua função como Diretor, e o depoente informou que é [administrativo.sms@itajaí.sc.gov.br](mailto:administrativo.sms@itajaí.sc.gov.br), afirmou que é o único usuário deste endereço eletrônico.



A vereadora continuou questionando sobre a parte burocrática dos processos com dispensa de licitação, perguntou quem solicitava e demonstrava a necessidade de compras das máscaras. E o depoente informou que a Comissão fazia análise dos produtos e inicialmente realizavam cálculos que definiam o número de máscaras necessárias. Posteriormente o DAS solicitava também máscaras.

A vereadora continuou questionando sobre quem fez a solicitação das cotações, o qual foi informado pelo Diretor que são os funcionários que trabalham no setor de gerência de compras. Esses são: Cláudia, Richard, Ana, Vitor, Marcel.

A vereadora mencionou sobre os pareceres jurídicos que são exarados referente os processos com dispensas de licitação, o qual foi informado pelo depoente que sempre são feitos antes de efetuarem a compra do material necessário.

Possui uma equipe técnica para avaliar as amostras, respondeu que existe e que são formados por servidores efetivos.

A ver. Anna levantou a questão do armazenamento das máscaras no CIS em contêineres, onde foi explicado que foi colocado ali por causa da logística, por ser mais próximo, e no almoxarifado da saúde no Imaruí não contem máscaras.

Ainda, foi questionado sobre a gestão do estoque, onde o diretor citou que a funcionária Adrielle e Rosangela eram as responsáveis pelo controle, via protocolo entregues e recebidos.



Demais questionamentos constam no link:  
<https://www.youtube.com/watch?v=50y3Lg8UTvQ>.

#### **8.6.1.2 DA OITIVA DA ADRIELI DA ROSA CORREA**

Técnica em enfermagem, atua na Secretaria de Saúde.

A vereadora Christiane Stuart que iniciou os questionamentos por ser a responsável pela convocação.

Por qual motivo a sra. foi fiscal 012/024/16/029/036/071/2021 e 123/2020? A depoente informou que não é ela quem define quem são os fiscais, ela acredita que foi escolhida ela pelo motivo de estar atrelada e responsáveis pelos insumos da Secretaria de Saúde.

Informou que é técnica em enfermagem, mas está atuando na parte administrativa da Secretaria de Saúde.

A ver. Christiane Stuart questionou sobre os recebimentos, se chegou as máscaras corretas e a quantidade correta do material que a Adrielle era fiscal do contrato.

A Sra. Adrielle respondeu que mais de um servidor colaborou na conferência dos recebimentos, para terem certeza que foi recebido.

Também lhe foi questionado sobre a distribuição das máscaras, se ela também era responsável, que lhe foi respondido que solicitação das unidades de saúde vinham para o e-mail da diretoria executiva e era distribuído no CIS mesmo, por uma equipe flutuante. Também vinham as solicitações através de CI, e era controlado por planilha de Excel.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



Foi passado a palavra ao Ver. Bruno Laureano, que questionou se a depoente tinha averiguado alguma irregularidade na qualidade das máscaras, por ela ter ficado como fiscal de 7 contratos com dispensa de licitação. O qual foi respondido que não notou nenhuma irregularidade ao receber.

Foi passado a palavra ao Ver. Osmar Teixeira, onde questionou sobre a comissão de compras que foi formada e quem tomava as decisões dentro da comissão. A Sra. Adrielle informou que todas as decisões foram feitas em conjunto, mas a sua parte era informar o que era utilizado e as necessidades semanalmente e mensalmente.

Ainda, a vereadora Anna Carolina, questionou sobre o recebimento das máscaras, e a Sra. informou que a empresa comunicava o dia que iria entregar e algumas vezes ela não estava presente, pois não sabia a data correta que iria chegar, somente o setor de compras que tinha conhecimento.

A Vereadora Anna questionou a Sra. Adrielle se ela conhece o Sr. Lio, o qual respondeu que conhece de vista por já ter visto ele acompanhar alguma entrega na Secretaria de Saúde.

Também questionou sobre como funciona o recebimento das máscaras, o qual informou que primeiro realizam a conferência e depois assinam a nota fiscal registrando a conferência.

A Sra. Andrielle ressaltou que várias pessoas realizavam a conferência, abriam as caixas para verificar se era o produto da nota fiscal.

Ademais, o depoimento consta no link a seguir:  
<https://www.youtube.com/watch?v=50y3Lg8UTvQ>.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



### **8.6.2 DOS REQUERIMENTOS**

Adentramos aos requerimentos verbais dos Vereadores, sendo os de nº15 ao nº18 realizados pela Vereadora Anna Carolina Cristofolini Martins, todos endereçados a Secretaria de Saúde e o de nº16, também foi endereçado para a Secretaria de Educação por solicitação da Vereadora Hilda Carolina Deola. Na sequência, a Vereadora Hilda Carolina Deola, através de requerimento nº19 também enviou questionamentos a Secretaria de Saúde e por fim, o requerimento de nº 20 ficou a cargo do Vereador Osmar Aníbal Teixeira Junior, também enviado à Secretaria de Saúde Municipal, sendo que todos estes requerimentos estão anexos aos autos. Após os requerimentos, o vereador Presidente Bruno Alfredo Laureano colocou em deliberação em plenário, pedido realizado pela Empresa Goedert e pela empresa Embalagens Viva, solicitando a dilatação de prazo para as respostas dos requerimentos da CPI endereçados as mesmas, sendo por dois dias contados da terça feira dia 28/09, aprovado por todos os senhores Vereadores.

Passamos ao pedido de oitivas por parte dos Vereadores, sendo que o Vereador Osmar Aníbal Teixeira Junior requisitou a presença de duas pessoas, para a data de 04 de outubro que sejam: Wilson Desidério e Allan Roger Schnaider.

### **8.7 SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 01/10/2021**

Em 01 de outubro de 2021, o Presidente Bruno abriu os trabalhos e a Secretária Hilda iniciou a leitura do atestado médico do intimado para esta tarde, o Sr. Rogério Camargo, o qual justificou sua ausência nesta reunião.



Foram lidos as respostas aos requerimentos que chegaram e posteriormente foi lido o Ofício n. 170/2021 da PGM na íntegra, sobre a participação extrajudicial do Município por parte do Procurador Geral do Município Sr. Gaspar Laus, o qual foi aprovado por todos os vereadores a participação de forma parcial.

### **8.7.1 DAS OITIVAS**

Ademais, deram início a oitiva da tarde da Sra. **Dulcineia Ramos Michels**.

#### **8.7.1.1 DA OITIVA DE DULCINEIA RAMOS MICHELS**

Dulcineia Ramos Michels, diretora executiva na Secretaria de Saúde.

O ver. Bruno questionou sobre a Comissão de Compras que deliberou as compras e a testemunha relatou que no início de pandemia estava um caos na secretaria, funcionários com covid, portanto, com déficit de funcionários.

Reuniam-se para juntas analisar as necessidades e experiências, e posteriormente levavam ao Secretário de Saúde.

Durante a pandemia, chegaram a trabalhar 24 horas. Informou que via o caminhão chegar e a mercadoria, mas não efetuava a conferência, visto que é de competência do fiscal do contrato.

Ainda, informou a quantidade de ATENDIMENTOS de pacientes nas unidades de saúde foram de:

UBS - Jan/ 2020 – 386.259 atendimentos



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



UBS - 2021 JAN/SETEMBRO – 451.410 atendimentos

UPA 2020 JAN/DEZ – 219.052 atendimentos

UPA 2021 JAN/SET – 197.734 atendimentos

Foi questionada como eram feitos os cálculos para aquisição de máscaras, o que respondeu que foi calculado e feito uma média, dos 3 últimos meses, contando com as ações, gastos de paciente e dos servidores, fazem uma média, sempre trabalhando com 20 ou 25% dos insumos, máscara, medicamento e soro, sempre estão na preferência de compra.

Para controle, registravam em planilhas.

A Ver. Hilda questionou sobre o horário de trabalho dos funcionários, se tiveram que trabalhar nos finais de semana também. E a depoente respondeu que no início da pandemia era muito normal precisar trabalhar aos finais de semana.

Se foram observadas as exigências, procedimentos e normativas para efetuar as compras sem dispensa de licitação. A depoente respondeu que sim e que o Sr. Luis Fernando Sanni já tinha respondido a este questionamento.

A Vereadora Anna Carolina questionou sobre a responsabilidade de efetuar as compras, de quem é a responsabilidade do pedido de compras. Assim, a depoente informou que os pedidos de compras vinham das unidades, e o setor de compras faz o pedido oficial de compras.

Informou também que a Secretaria de Governo realiza a análise do processo se está de acordo.

Ademais, o depoimento na íntegra consta no Link: <https://www.youtube.com/watch?v=mKKAFlHb7Vc>.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



### **8.7.2 DOS REQUERIMENTOS**

Ao final, os Vereadores apresentaram os requerimentos verbais, sendo o de nº 21/2021 do Ver. Osmar Aníbal Teixeira Junior endereçado a Procuradoria do Município, o qual foi aprovado. Após a Ver. Anna Carolina solicitou a oitiva do Sr. Lio Cesar Pereira Junior e o qual foi posto em votação e aprovado por todos os vereadores. Na sequência, a Ver. Anna Carolina apresentou requerimento n. 22/2021, endereçado a Procuradoria desta Casa, requereu para que esta formule Ação Judicial a fim de quebra do sigilo bancário da Empresa Connect Importação e Exportação, sendo aprovado por todos os Vereadores. Em seguida, tivemos o Requerimento n. 23/2021 da Ver. Anna Carolina, deliberado, foi aprovado. E por fim foi solicitado pelo Vereador Osmar a oitiva da Sra. Maria Paulina Pereira da Silva e remarcou a oitiva do Sr. Rogério Camargo.

### **8.8 QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA – 04/10/2021**

Em 04 de outubro de 2021, o Presidente Bruno Alfredo Laureano abriu os trabalhos e a Secretária Hilda iniciou as leituras dos documentos de respostas aos requerimentos desta CPI, além da ata da 2º reunião extraordinária, sendo deliberado e aprovado por todos os vereadores.

#### **8.8.1 DAS OITIVAS**

Na sequência iniciou as oitivas do Sr. Allan Roger Schnaider e do Sr. Wilson Desidério.



### **8.8.1.1 DA OITIVA DE ALLAN ROGER SCHNAIDER**

Atualmente está como diretor de assistência ao educando na Secretaria Municipal de Educação.

O presidente Bruno passou a palavra ao Vereador Osmar Teixeira, que convocou o sr. Allan, perguntou-lhe desde quando atua nesse cargo, o qual respondeu que está desde 2019, questionou a função do seu cargo, respondeu que gerencia a diretoria do educando.

O vereador questionou ao Sr. Alan qual seria o seu papel dentro dos processos com dispensa de licitação, o qual respondeu que está incumbido desde o início da pandemia em não deixar faltar material nas unidades de ensino, por isso participou de reuniões na secretaria de governo e no plancon.

Que tipo de estoque foi utilizado no início do ano letivo para suprir a necessidade de máscaras para a rede municipal de ensino?

Alan responde: Havia uma verba que foi denominada saúde escolar, onde a gerência foi o DAS, era para compras de EPI's, onde resolveram por ter necessidade a aquisição de máscaras. Com isso, solicitaram a compra de 450 mil máscaras que foram utilizadas entre fevereiro e março. E posteriormente houve a solicitação de mais 450 mil máscaras no final de março.

As unidades de ensino solicitavam via CI's solicitando os materiais.

O Ver. Osmar questionou sobre a aquisição de máscaras pela Dispensa 030/2021 e o Sr. Alan informou que a necessidade de aquisição era de acordo com o PLANCON, realizaram reunião na Secretaria de Governo com o Sr. Luis Fernando Sanni e o Sr. Rogério Camargo, responsáveis pela Secretaria de Saúde e pela Secretaria de Governo, respectivamente.



Informou ainda que realizou os cálculos para analisar a quantidade de máscaras, mas sempre utilizou o Plancon como orientação principal, mas frisa que as orientações estavam sendo alteradas com grande frequência.

A Ver. Anna Carolina questionou se o Sr. Allan realizou cotação ou orçamento, e o funcionário respondeu que não era sua função e que não tinha feito.

A Ver. Anna Carolina questionou qual o procedimento adotado pela Secretaria de Educação a partir do momento que estiveram cientes das denúncias por adulteração de validade. O depoente alegou que o almoxarifado enviou um e-mail para as unidades com o objetivo de verificar se as unidades tinham essas máscaras para realizar a troca.

A Ver. Anna Carolina perguntou se uma etiqueta sobreposta sobre outra, se é adulterada?

O depoente respondeu que entende que é uma dupla etiquetagem, que a empresa foi notificada, retirou os itens e fez a reposição.

Demais questionamentos e dúvidas a oitiva consta na íntegra no link a seguir: <https://www.youtube.com/watch?v=IFwVEne4H08>.

#### **8.8.1.2 DA OITIVA DE WILSON DESIDÉRIO**

Ex-gerente de compras na Prefeitura de Itajaí, atuou no cargo desde novembro 2019 até dezembro de 2020.

Ver. Osmar iniciou perguntando qual a função do gerente de compras, e o depoente disse que é o responsável pelo departamento de



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



compras e sob ele estão 5 pessoas efetivas e duas estagiárias onde gerenciava as atividades de compras.

Qual a sua participação nesses processos com dispensa de licitação na aquisição de máscaras?

O departamento providenciava a parte burocrática nos processos de licitações. Quem realizavam as propostas e cotações era a Comissão formada pelo Diretor Luis Fernando Sanni, Adrielle, Dulce Michels e Rogério Camargo. Alegou que os orçamentos já chegavam prontos na Gerência de Compras, cumpriam apenas a parte burocrática, montavam o processo licitatório.

O depoente ainda disse que durante a pandemia aumentaram os processos com dispensa de licitações, passou de 100 processos...Que chegou a entregar os processos com data retroativa ao Sr. Rogério Camargo e que os funcionários do setor não aceitavam, mas ele insistia na entrega e no recebimento pelos demais.

A Ver. Anna Carolina questionou se há algum impedimento da Prefeitura Municipal em adquirir máscaras das fabricas que residem aqui na região? Onde o depoente alegou que as fábricas não vendem direto, as máscaras vão para os distribuidores e posteriormente são fornecidos para Prefeitura.

Ainda, a Ver. reforçou a sua pergunta, questionando novamente se há impedimento da Prefeitura pedir orçamento para essas fabricantes? O depoente respondeu que pode pedir, que não há impedimento, no entanto, explicou que as indústrias não possuem interesse comercial em vender direto para as Prefeituras.



A Vereadora Christiane Stuart ouvindo o desabafo do Sr. Wilson, questionou-o se ele havia feito a formalização de qualquer denúncia sobre as situações que estava insatisfeito, e o depoente responde que jamais fez, apenas tinha conversado com o Sr. Sanni.

Ainda perguntou qual a profissão do Sr. Wilson, que respondeu é engenheiro geografo.

O vereador Bruno pediu a palavra, o qual disse que o Sr. Wilson alegou que recebeu e levou cerca de 3 processos com dispensa de licitação que não estavam completos, assim, questionou se estes processos eram de compras de máscaras. Nesse sentido, o depoente respondeu que não pode afirmar se eram máscaras, sabe que eram produtos para a saúde.

Demais questionamentos e dúvidas estão na íntegra no link a seguir: <https://www.youtube.com/watch?v=IFwVEne4H08>.

### **8.8.2 DOS REQUERIMENTOS**

No mais, os requerimentos verbais foram apresentados, sendo o requerimento nº24/2021 de autoria da Vereadora Anna Carolina Cristofolini Martins, foi endereçado a Secretaria de Educação e a *posteriori*, realizou o requerimento nº25/2021 endereçado a Secretaria de Saúde, sendo os dois aprovados em Plenário. Passamos aos requerimentos de nº26/2021 e nº27/2021 do Vereador Osmar Aníbal Teixeira Júnior, endereçados ao Executivo Municipal sendo ambos aprovados em Plenário.



## **8.9 DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA – 18/10/2021**

Em 18 de outubro de 2021, o Presidente Bruno Alfredo Laureano abriu os trabalhos e a Secretária Ver.<sup>a</sup> Hilda Deola, a qual iniciou as leituras da ata da 5ª reunião extraordinária, sendo deliberado e aprovado por todos os vereadores. Posteriormente, iniciou a leitura dos documentos de respostas e requerimentos. Na sequência, passou as oitivas da tarde, primeiramente a Sra. Maria Paulina Pereira da Silva e depois o Sr. Rogério Camargo acompanhado dos advogados Dr. Augusto Wanderlinde e Dr. Paulo Sérgio Madeira.

### **8.9.1 DAS OITIVAS**

#### **8.9.1.1 DA OITIVA DE MARIA PAULINA PEREIRA DA SILVA**

O presidente Bruno A. Laureano passou a palavra para a Ver. Anna Carolina pelo fato de ter convocado a depoente, o qual perguntou sobre seu cargo e sua função.

A depoente responde que seu nome era **Maria Paulina Pereira da Silva**, diretora do DAS, assumiu em novembro de 2020. Realizava o controle da necessidade das máscaras, revisavam e enviavam para a diretoria executiva.

A Vereadora continuou questionando sobre um documento onde está escrito "Conforme histórico, de março a dezembro de 2020 foram adquiridas e distribuídas cerca de 3 milhões de máscaras cirúrgicas com tripla proteção. Para tanto, solicita-se a aquisição deste quantitativo com acréscimo de pelo menos 25% para atender a necessidade". Documento que está assinado pela Diretora Maria Paulina e a Sra. Dulcineia.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



Assim sendo, a Sra. Maria Paulina não se recorda de quem elaborou este documento e evita retornar ao assunto pelo fato de não ser mais diretora do departamento, preferiu se exonerar do cargo pelo fato da perda familiar que teve.

Ainda, a Vereadora Anna questionou sobre a Comissão formada para efetuar as compras, se a Sra. Maria Paulina desgostou de não fazer parte da comissão, o qual respondeu que não ocupa o cargo que não lhe é dado.

Continuou questionando se a Comissão exerceu ou atuou em algo que era de responsabilidade da Sra. Maria Paulina, se existe algum documento que era do DAS e que foi exercido pela comissão? Assim, a diretora respondeu que não tem conhecimento de qualquer documento ou ato.

A Vereadora questionou se a Sra. Maria Paulina se sentiu afrontada, se foi obrigada a fazer algo diferente do que estava acostumada para emitir algum documento ou desacordo, fazer algo que não era do procedimento comum.

Ela respondeu que não se sentiu acuada, que é efetiva, que quando não concorda ela se pronuncia. Sempre que discordou do procedimento, se eximiu do procedimento.

O Ver. Bruno questionou a depoente se ela como diretora tinha alguma atribuição ou participação nas compras com dispensa de licitação, o qual a depoente respondeu que formalmente não tinha responsabilidade, mas os técnicos perguntavam sobre as normas técnicas.



### **8.9.1.2 DA OITIVA DE ROGÉRIO CAMARGO**

O presidente Bruno A. Laureano passou a palavra para o Ver. Osmar Teixeira pelo fato de ter convocado o depoente, o qual perguntou sobre seu cargo e sua função.

Diretor executivo de licitações e contratos, dirigir os procedimentos licitatórios no âmbito do poder executivo, conforme o art. 33 da lei 3337.

O sr. reconhece a existência de uma comissão de compras criada dentro da Secretaria da Saúde com o objetivo de comprar EPIs, sendo um deles a máscara?

Essa portaria tomei conhecimento posterior a criação, nunca fiz parte como comissão, quando tomei conhecimento, solicitei uma análise jurídica. Encaminhei para a Secretaria de Saúde.

A vereadora Anna Carolina questionou como eram elaborados os processos com dispensa de licitação, e o depoente responde que as dispensas eram feitas como minutas e já assinadas pelos Fundos e encaminhadas a Secretaria de Governo.

Questionou o depoente sobre os orçamentos das dispensas, a pesquisa de preço e conferência, e o depoente respondeu que é de responsabilidade da Gerência de Compras da Secretaria de Saúde.

Não é feito um protocolo dos documentos? Não.

A Ver. Anna Carolina questionou o depoente porque houve o recebimento das máscaras antes do parecer da Procuradoria? O qual respondeu que não sabe explicar.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



Questionou sobre a documentação, que a data da declaração de parentesco estava 10 de julho e o recebimento da documentação foi em 10 de junho.

Questionou se o Sr. Rogério ajudou a elaborar as justificativas pela Comissão de compras, e o sr. Rogério respondeu que não era de responsabilidade da Secretaria de Governo e sim da secretaria de origem.

Perguntou se o sr. Rogério participou e decidiu sobre quantidade de máscaras nas reuniões que teoricamente são da Comissão de compras formada, ele respondeu que não decidiu nada.

Questionou se o Sr. Rogério sabe quem era o responsável por negociar a entrega das máscaras de forma parcelada? Com isso o depoente respondeu que não tem como responder.

A Ver. Anna Carolina perguntou se o Sr. Rogério indicou algum fiscal para os contratos levantados? E o depoente respondeu que não, em momento algum indicou.

A vereadora continuou perguntando:

Se o Sr. Rogério conhece os sócios da Conect? Não.

O sr. Conhece o Sr. Lio Pereira? Sim, conheço.

O sr. Conhece o sr Lio Pereira como representante

O sr. recebeu o Sr. Lio Pereira na secretaria do qual o sr. atua?

Depoente respondeu: Não me recordo.

No período da pandemia, o sr. Recebeu o sr. Lio Pereira para conversar sobre as máscaras? Depoente respondeu: Não me recordo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



O sr. recebeu algum intermediador das empresas HI-TOP, Conect ou UNIPORT na compra de máscaras? Depoente respondeu: Não recordo.

O sr. recebeu alguma solicitação ou recomendação de algum superior ao senhor? O sr. recebeu algum pedido de facilitação para essa empresa nesta dispensa? O depoente respondeu: Não

O sr. deu algum atendimento privilegiado para o Sr. Lio Pereira? Respondeu que não.

O sr. sabe se o Sr. Lio Pereira possui parente na prefeitura de Itajaí? Depoente respondeu que: Sim, ele é filho do ex vereador Lio, também é sobrinho do funcionário público Cesar Adão Pereira, que trabalha no empenho e é bem próximo de mim, no mais, não me recordo agora.

O parentesco do Sr Lio com funcionários que trabalham dentro da prefeitura, não seria um impeditivo para ele participar de alguma dispensa de licitação? Respondeu que não tem como responder, pois a escolha e análise da empresa, é feita pela secretaria de origem.

Quando o sr. tomou conhecimento que o sr. Lio Pereira era proprietário da empresa Conect? Respondeu que após a finalização do processo licitatório e após a entrega das mercadorias.

O parente do sr. Lio Pereira, trabalha dentro da secretaria da Fazenda? Responde que Sim.

O depoente sabe informar como a Secretaria de Saúde ou responsável pelas cotações, conheceu a empresa Conect, tendo em vista que a empresa foi aberta e iniciou a venda de mascaras recentemente? Respondeu que não sabe responder.



O Sr. tem conhecimento que o Sr. Lio Pereira representa outras empresas, além da Conect e da Hi-top? Não sabe informar.

Importante ressaltar a entrega das máscaras que foram entregues de forma parceladas, o senhor tem conhecimento das etiquetas de validade sobrepostas nas caixas de máscaras? Respondeu que tomou conhecimento pela secretaria de saúde.

Sabe dizer o que foi feito, qual o procedimento, após tomaram conhecimento? Não sabe informar, a Secretaria de Saúde que tomou ações.

O sr. tem conhecimento como a Secretaria de Saúde avalia os produtos que adquirem? Não tem conhecimento.

Qual a ligação do Senhor com a empresa Bauer Participações (Lotisa)? O depoente não respondeu.

Ademais questionamentos e dúvidas estão no depoimento na íntegra no link: <https://www.youtube.com/watch?v=ishcFlktodA>.

### **8.9.2 DOS REQUERIMENTOS**

No mais, os requerimentos verbais dos senhores Vereadores, sendo o primeiro feito pela Vereadora Anna Carolina C. Martins de nº28, endereçado ao Sr. Rogério Camargo. Na sequência, a mesma realizou outro requerimento desta vez endereçado a E-Pública de nº29/2021. Por fim, o Vereador Osmar Aníbal T. Júnior, fez dois requerimentos o primeiro endereçado a empresa 2Azul Comércio e Serviços Ltda de nº30/2021 e o seguinte enviado a Empresa Olimed de nº31, todos anexos aos autos. Tivemos duas solicitações da vereadora Anna Carolina C. Martins encaminhadas ao Presidente desta. A primeira, é para que se



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



faça uma varredura das respostas aos requerimentos desta Comissão por parte do pessoal técnico de auxílio a CPI, o que o Presidente a respondeu que já se estava sendo providenciado e encaminhados via AR daquelas empresas as quais não responderam ou tiveram suas mensagens eletrônicas devolvidas sem êxito. A segunda solicitação, é para que se fosse lida a certidão que registra a presença das pessoas na reunião anterior do dia 13 de outubro e após, anexasse esta certidão e que fosse citado o item 4.4 do regramento, tendo o presidente indeferido tal solicitação realizada por parte da vereadora. Passamos aos requerimentos de oitivas de testemunhas, foi solicitado o Sr. Secretário de Saúde de Itajaí Emerson Duarte para o dia 25 de outubro, colocado em deliberação, aprovado por todos. Isto posto, o Vereador Presidente Bruno Alfredo Laureano, encerrou os trabalhos desta e convocou todos os presentes para a 7ª Reunião ordinária a realizar-se na segunda-feira dia 25 de outubro de 2021.

#### **8.10 DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA – 25/10/2021**

Em 25 de outubro de 2021, o Presidente Bruno Alfredo Laureano, abriu os trabalhos passando a palavra para a Secretária Vereadora Hilda Carolina Deola, a qual, iniciou a leitura da ata da 6ª reunião ordinária, sendo que a mesma foi colocada em deliberação pelo Presidente e aprovada por todos os Vereadores. Na sequência, passamos a leitura dos documentos de respostas aos requerimentos desta CPI. Ademais, iniciou as oitivas da tarde, primeiramente, o Sr. Lio César Pereira Junior, acompanhado de advogado o Dr. Fábio Colzani, com OAB/SC nº27.780 e na sequência o Sr. Emerson Duarte.



### **8.10.1 DAS OITIVAS**

Ademais, iniciou as oitivas da tarde, primeiramente, o Sr. Lio César Pereira Junior, acompanhado de advogado o Dr. Fábio Colzani, com OAB/SC nº27.780 e na sequência o Sr. Emerson Duarte.

### **8.10.1 DA OITIVA DE LIO CÉSAR PEREIRA JUNIOR**

O presidente Bruno A. Laureano passou a palavra para a Ver.<sup>a</sup> Anna Carolina, pelo fato de ter convocado o depoente irá iniciar os questionamentos.

A parlamentar iniciou com breve introdução, informando que o Sr. Lio, é filho de Lio Pereira, ex-vereador, funcionário da empresa Osvaldo Dias, é casado com Joyce Correa Pereira, é sobrinho do Sr. Cesar Pereira Filho, funcionário efetivo do setor de empenho da Secretaria da Fazenda do Município de Itajaí. Ainda, questionouse o depoente possui algum outro parente que é funcionário da Prefeitura, o qual respondeu que tem o tio, Murilo Mianes Pereira, atua no setor de alvará, ambos concursados.

Continuou seus questionamentos, perguntando se o depoente além de ser proprietário da empresa Conect, possui outras empresas em seu nome. Assim, respondeu que é proprietário também da Uniport. Perguntou se ele trabalha intermediando vendas, o qual respondeu que a empresa Uniport atuou na intermediação de fretes aéreos da China para o Brasil representando os comerciantes da colônia chinesa de São Paulo (25 de março). Sustentou ainda



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



que entrou em contato com a Prefeitura, falou com um guarda, onde foi levado a uma sala onde tinha muita gente, com um cenário caótico, em um domingo pela manhã (22 de março de 2020). Onde o Sr. Rogério Camargo lhe atendeu e ele informou que teria produtos do Covid. No mesmo dia, o Sr. Lio enviou orçamento e iniciou as tratativas por telefone com o Sr. Rogério, continuando no dia posterior.

Proseguiu, questionando como o senhor teve conhecimento que a Prefeitura de Itajaí tinha a necessidade de adquirir 10 milhões de máscaras? E o depoente respondeu que recebeu um e-mail solicitando um orçamento não apenas de máscaras, mas de outro itens também.

A Vereadora perguntou se a Prefeitura de Itajaí foi a primeira empresa que a Conect vendeu máscaras, devido a nota fiscal apresentada ser a n. 04. E o depoente respondeu que já teria intermediado outras vendas antes e realizado outras vendas também, cerca de 2 milhões.

Continuou perguntando se a Prefeitura de Itajaí exigiu alguma garantia pelo fato do valor da venda ser expressivo, ou seja, 11 milhões de reais em 10 milhões de máscaras. E ainda, pelo fato da empresa ter sido aberta recentemente e com o capital social de apenas R\$30.000,00.

Assim sendo, o depoente respondeu que possuía já a Le Firenze aberta e só foi alterado a razão social, ainda, não há irregularidade nenhuma por causa do valor do capital. Sustentou ainda que não há problema visto que compra a prazo e só recebe o valor empenhado após a entrega da mercadoria.

A vereadora perguntou também como foi combinado quando enviou o orçamento, era para ser entrega imediata ou entregas parceladas?



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



Nesse sentido o depoente respondeu que solicitou ao Sr. Luis Fernando Sanni via telefone, se poderia ser entregue semanalmente.

O ver. Bruno pediu uma parte e questionou se já o Sr. Sanni já tinha lhe informado de alguma comissão de compras dentro da Secretaria de Saúde. E o depoente respondeu que não desconhece essa comissão, não sabe dizer nem o cargo do Sr. Sanni.

Dando continuidade, a Ver. Anna Carolina questionou se haveria algum contrato entre as partes estipulando forma de pagamento e de entrega das máscaras. Assim, o depoente respondeu que não foi feito contrato pois não tinha a necessidade.

Levantou ainda a questão das marcas das máscaras, sobre qual marca ele vendeu. E o Sr. Lio explicou que na Ordem de Serviço não cita registro de anvisa ou de marcas.

A Vereadora perguntou quais as marcas de máscaras que foram vendidas na Dispensa de Licitação n. 30/2021. Assim, o depoente respondeu que foram entregues da marca Nobre, SPK e Viva Care.

Questionou se o Sr. Lio tem controle dos lotes, onde disse que os lotes eram para vir na nota fiscal do fornecedor, mas não vieram, ele não tem controle dessa forma.

Salientou sobre a declaração de parentesco e questionou porque ele não assinou na época, visto que ele tem parente que trabalha na Prefeitura. E assim, o Sr. Lio respondeu que estava em viagem e a sua esposa e sócia assinou, sustentou ainda que há impeditivo apenas para quem é parente do prefeito, vice-prefeito, secretário, cargos de chefia e direção.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



A Vereadora questionou sobre o conhecimento do Sr. Lio com os funcionários da prefeitura envolvidos na CPI, citou o nome do Sr. Emerson Duarte, Sra. Adriele, Sr. Sanni. E assim o depoente respondeu que não há nenhum vínculo ou amizade com eles, citou inclusive que conheceu o Sr. Secretário Emerson naquele momento do depoimento.

Continuou questionando se a Prefeitura exigiu amostragem das máscaras para efetuar a venda. E o Sr. Lio respondeu que não houve exigência.

Ainda, trouxe a baila documentos da Dispensa de Licitação 30/2021 onde cita as empresas que concorreram, e com isso questionou-o se ele conhecia alguma das empresas, em especial a empresa LMS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., e o depoente respondeu que não conhecia. A ver.<sup>a</sup> pediu para mostrar os sócios da empresa LMS, onde levantou que a sócia Sarah Sebastiana Adriano Moser, é esposa do seu sócio Lucas Moser na empresa UNIPORT. Assim, o depoente respondeu que desconhece dos negócios do seu sócio e que não faz parte deste CNPJ, conhece a empresa por outro nome.

Na mesma linha, questionou o Sr. Lio se ela havia combinado orçamento com a empresa LMS para concorrerem na dispensa. E o sr. Lio respondeu que jamais combinou.

Questionou ainda qual a relação do depoente com a empresa MM. De Jesus Santin, qual o endereço da empresa e se foi ele que intermediou a negociação e ele respondeu que adquiriu as máscaras da marca VIVA CARE desta empresa, que está localizada em São Paulo e ele pessoalmente entrou em contato com o Sr. Rafael.



Já questionando sobre as máscaras da marca Viva Care, perguntou sobre as substituições das caixas que estavam vencidas. O depoente respondeu que foram substituídas no dia 18/08/21, um milhão e cem máscaras, e no dia 19/08/21, quatrocentos e vinte e oito mil máscaras, quem estava fazendo a substituição foi o funcionário Evandro que trabalha no almoxarifado.

Ainda, perguntou ao Sr. Lio se ele foi conduzido a realizar essa negociação por algum secretário ou funcionário da Prefeitura Municipal? Respondeu que não.

Continuou perguntando se foi aberto algum processo administrativo perante a Prefeitura Municipal, e o depoente respondeu que não.

Na dispensa 24/2020, a empresa Pedroni apresentou a proposta com o mesmo valor que a Conect, portanto, questionou se o Sr. Lio teve algum envolvimento com a negociação ou intermediou. E o depoente negou qualquer relação, apenas conhece por trabalharem no mesmo ramo de fretes marítimos ou rodoviários.

Ademais, quaisquer dúvidas ou questionamentos constam no depoimento na íntegra no link: <https://www.youtube.com/watch?v=SHYnjkoKtK4>

#### **8.10.1.2 DA OITIVA DE EMERSON DUARTE**

O presidente Bruno A. Laureano passou a palavra para o Ver.º Osmar Teixeira, pelo fato de ter convocado o depoente irá iniciar os questionamentos.

Iniciou perguntando qual a participação do Secretário nos processos com dispensa de licitação? Assim sendo, respondeu que analisou a



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



realidade da época e optou por realizar as compras das máscaras, por necessidade da população e funcionários.

Ainda, questionou de quem foi a ideia de criar a comissão de compras. Que respondeu que muitos funcionários estavam ausentes/afastados por motivo de saúde e o país estava um caos, com isso, visualizou a necessidade da instalação desta Comissão. Não existe uma pessoa que deu a ideia, não tiveram tempo para pensar, simplesmente todos necessitavam da comissão, assim, a portaria foi confeccionada e assinada no dia 19/03/2020.

Ainda, o Secretário ressaltou que todos os membros estão profissionalmente envolvidos dentro de suas atribuições, inclusive, já atuavam laborando com o mesmo objetivo, a nomeação para a Comissão foi mera formalidade.

Para acrescentar, a Ver. Hilda questionou se os membros eram remunerados para estar nessa comissão, e o depoente respondeu que não eram, não recebiam gratificação.

O Ver. Osmar continuou questionando se o Secretário se aconselhou com o Prefeito sobre a criação da comissão e as nomeações. E assim, respondeu que não, que se tivesse ido se orientar, ele não teria elaborado a portaria, visto que não era competente para isso.

Ainda, o Ver. Osmar questionou se o Sr. Emerson recebeu em sua sala o Sr. Wilson Desidério para efetuar denúncias. E assim respondeu que jamais recebeu ele, que se tivesse recebido iria pedir para o assessor lavrar a termo tal denúncia.



Continuou perguntando se em algum momento após a abertura desta CPI, o Prefeito lhe chamou e falou que iria abrir alguma sindicância ou processo administrativo para apurar os fatos narrados desta Comissão? E o depoente informou que não chamou e não se manifestou.

A Ver.<sup>a</sup> Anna Carolina recebeu a palavra e questionou sobre os valores dos orçamentos, se a Comissão e o Sr. Emerson debateram a possibilidade de comprar com um preço menor. Assim, respondeu que ele não participou de cotação ou orçamentos.

Ainda, continuou e questionou o porquê não foi feita licitação (pregão presencial) para a compra das máscaras? E o secretário respondeu que houve tentativa, mas não obtiveram sucesso. Continuou sobre a forma de licitação que foi feita e quem lhe orientou a realizar com “Dispensa de Licitação”, o qual respondeu que foi devido a necessidade e urgência do momento.

A Ver.<sup>a</sup> Anna Carolina questionou o Secretária sobre as Dispensas de Licitações com entregas parcelas de máscaras, perguntou quem autorizou ou negociou e elaborou o contrato, e ele respondeu que é necessário perguntar aos servidores da Gerência de Compras, talvez o Sr. Sanni consiga responder, pois é o responsável pelo setor.

Continuou questionando se existe a possibilidade de haver funcionários sem estar nomeado trabalhando na Prefeitura? Respondeu que não acredita que haja possibilidade.

Após que o Sr. Solicitou a substituição das máscaras Viva Care ao responsável Sr. Sanni, foi solicitado também um estudo para averiguar se as máscaras teriam prejudicado a vida dos Itajaienses? Respondeu que a



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



informação que recebeu do setor técnico é que as máscaras não estavam vencidas.

Ademais, quaisquer dúvidas ou questionamentos constam no depoimento na íntegra no link: <https://www.youtube.com/watch?v=SHYnjkoKtK4>.

#### **8.10.2 DOS REQUERIMENTOS**

Com relação aos requerimentos verbais, foi elaborado pela Vereadora Anna Carolina C. Martins de nº32/2021 para as Empresas Conect, RY Top e Uniport entregue em mãos ao Sr. Lio César Pereira Júnior ao final do seu depoimento nesta reunião. O segundo requerimento da tarde, foi o de nº33/2021, endereçado ao executivo municipal realizado também pela Vereadora Anna Carolina C. Martins. Todos anexos aos autos. Tivemos três requerimentos de oitivas de testemunhas, que sejam: Cláudia Santana, Liliane Sestrem e por fim, Simone Santos todos para a data 08 de novembro. A Vereadora Anna Carolina C. Martins solicitou que a equipe de apoio da CPI, a certifique, se houve algum retorno por parte do prefeito municipal, a respeito da solicitação desta CPI de que avaliasse, sobre as irregularidades que está acontecendo no setor da saúde com envolvimento da secretaria de governo e fizesse a contagem de dias da data da solicitação que foi recebida por ele até a data do próximo encontro, caso não tenha acontecido a resposta por parte do Prefeito. Isto posto, o Vereador Presidente Bruno Alfredo Laureano, encerrou os trabalhos desta e convocou todos os presentes para a 8ª Reunião ordinária a realizar-se na segunda-feira dia 08 de novembro de 2021



## **8.11 DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA – 08/11/2021**

Em 18 de novembro de 2021, o Presidente Bruno Alfredo Laureano, abriu os trabalhos passando a palavra para a Secretária Vereadora Hilda Carolina Deola, a qual, iniciou a leitura da ata da 7ª reunião ordinária, sendo que a mesma foi colocada em deliberação pelo Presidente e aprovada por todos os Vereadores. Na sequência, passamos a leitura dos documentos de respostas aos requerimentos desta CPI.

### **8.11.1 DAS OITIVAS**

Iniciamos as oitivas da tarde, primeiramente com a Sra. Liliane Sestrem, na sequência a Sra. Cláudia Santana, acompanhada de advogado o Dr. Augusto José Wanderlinde, OAB/SC nº29.551 e por fim, a Sra. Simone dos Santos.

#### **8.11.1.1 DA OITIVA DE LILIANE SESTREM**

O presidente Bruno A. Laureano passou a palavra para o Ver.º Anna Carolina, pelo fato de ter convocado o depoente irá iniciar os questionamentos.

A vereadora iniciou perguntando sobre o período de trabalho que a servidora atua no Município, e com isso ela discorreu que atuou na Secretaria de Governo realizando dispensas de licitação por 13 anos, até 06 de março de 2020. Após isso, ela tirou férias e foi informada pelo Sr. Rogério Camargo que a partir daquele momento a servidora estava à disposição da Secretaria de Segurança.



A depoente continuou respondeu que por isso sentiu-se muito humilhada, por devolverem os seus pertences em uma caixa, sem a possibilidade de acessar o seu computador de trabalho. Ajuizou ação judicial pedindo a restituição ao cargo que estava, o qual foi deferido o pedido.

A Ver. Anna Carolina continuou perguntando sobre os procedimentos administrativos e documentações necessárias para as Dispensas de Licitações. E assim, a depoente respondeu que ao seu ver as Dispensas de Licitações que estipulam as entregas parcelas devem ter um Contrato para a Prefeitura obter uma garantia e esse procedimento deve ser entrega imediata pela fundamentar a urgência da compra.

O Ver. Osmar Teixeira questionou se a depoente participou de algumas das Dispensas de Licitações de máscaras, o qual respondeu que de máscaras nunca participou.

Por fim a depoente agradeceu por ser convocada para participar da CPI, não há mais nada a acrescentar, reforçou que se sentiu humilhada e que depor neste momento foi um “desabafo”.

Ademais, quaisquer dúvidas ou questionamentos constam no depoimento na íntegra no link: <https://www.youtube.com/watch?v=yhrC2MG1aul>.

#### **8.11.1.2 DA OITIVA DE CLÁUDIA SANTANA**

O presidente Bruno A. Laureano passou a palavra para o Ver.º Anna Carolina, pelo fato de ter convocado a depoente irá iniciar os questionamentos.



A vereadora iniciou perguntando sobre o período de trabalho que a servidora atua no Município, o qual respondeu que em janeiro de 2021 passou a ser gerente de compras e licitações.

A Ver. perguntou se ela era a responsável por solicitar as cotações e quem fez o pedido para efetuar as compras. E a depoente respondeu que ela foi a responsável por receber os orçamentos e os pedidos vieram do DAS normalmente por e-mail, o qual utilizava o mesmo endereço eletrônico do gerente anterior.

Informou ainda que ela envia para o Sanni a planilha com o orçamento.

A ver. Anna ainda questionou se alguém teria informado e-mails para a Sra. Cláudia solicitar os orçamentos. E a depoente respondeu que não aconteceu isso.

E ainda, a Vereadora questionou quem é o funcionário Victor Ribeiro, devido ter assinado alguns documentos. E a depoente respondeu que ele trabalhou no setor durante 2 meses e depois pediu exoneração. Não visualiza como estranha a situação.

Continuou perguntando se a Sra. Cláudia estava sendo pressionada em seu depoimento para não revelar informações. E a funcionária respondeu que não está sendo pressionada e também não está mentindo sobre nenhuma informação.

O Ver. Bruno continuou questionando sobre os pedidos que a depoente recebeu, e ela respondeu que recebeu do Sr. Sanni, da UBS, das coordenadoras, de várias pessoas e setores. Ainda, perguntou se a Sra. Cláudia



sabia da Comissão de compras que foi criada, e ela respondeu que não sabia, teve conhecimento pela CPI.

O Ver. Osmar pediu a palavra onde perguntou se a Sra. Cláudia percebeu alguma relação comercial ou negociação entre os sócios das empresas que participavam das dispensas de licitação. E a depoente respondeu que não observou nada. Ainda, Osmar questionou sobre estar ausente a declaração de parentesco e se sabia que o Sr. Lio possuía parentes trabalhando dentro da Prefeitura, assim, a depoente respondeu que não conhece o Sr. Lio e nem os seus parentes.

Ademais, quaisquer dúvidas ou questionamentos constam no depoimento na íntegra no link: <https://www.youtube.com/watch?v=yhrC2MG1aul>.

### **8.11.1.3 DA OITIVA DE SIMONE DOS SANTOS**

O presidente Bruno A. Laureano passou a palavra para o Ver.º Osmar Teixeira, pelo fato de ter convocado a depoente irá iniciar os questionamentos.

Assim, iniciou perguntando quanto tempo a depoente desempenha suas funções e em qual local dentro da Prefeitura. E a depoente respondeu que atuava durante 22 anos no setor de licitações e contratos, e na diretoria de planejamento estratégico atua há 1 ano e meio. No entanto, foi chamada pelo Sr. Rogério Camargo, seu chefe imediato, e assim colocou-a a disposição, sob justificativa de reestruturação do setor e ela seria encaminhada para a Secretaria de Saúde, setor de compras.



E por conseguinte, o Ver. Osmar pediu a palavra e questionou se a sua remoção do setor pelos chefes imediatos foi manobra para realizar ou facilitar algo. E a depoente respondeu que não dúvida, mas não afirma.

Continuou questionando se a servidora com base na sua experiência observou alguma anormalidade nas dispensas de licitação para compras de máscaras. Assim, a depoente respondeu quando retornou as situações já estavam instaladas, haviam muitas dispensas para serem otimizados, portanto, naquele momento não observou nada de anormal.

Ademais, quaisquer dúvidas ou questionamentos constam no depoimento na íntegra no link: <https://www.youtube.com/watch?v=yhrC2MG1aul>.

## **8.12 DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 12/11/2021**

EM 12 de novembro de 2021, o Presidente Bruno Alfredo Laureano, abriu os trabalhos passando a palavra para a Secretária Vereadora Hilda Carolina Deola, a qual, iniciou a leitura da ata da 8ª reunião ordinária, sendo que a mesma foi colocada em deliberação pelo Presidente e aprovada por todos os Vereadores. Na sequência, passamos a leitura dos documentos de respostas aos requerimentos desta CPI.

### **8.12.1.DAS OITIVAS**

Iniciamos as oitivas da tarde, primeiramente com o Sr. Jairo Santos, acompanhado de advogado Dr. Fabrício Rozza com OAB/SC nº28.626 e na sequência partimos para a oitiva do Sr. José Ricard Zimmermann.



### **8.12.1.1 DA OITIVA DE JAIRO SANTOS**

O presidente Bruno A. Laureano passou a palavra para a Ver.º Anna Carolina, pelo fato de ter convocado a depoente irá iniciar os questionamentos.

A vereadora iniciou realizando breve introdução, perguntando desde quando ele atua como diretor e informando que esta CPI trata apenas das dispensas de licitações que foram para aquisição de máscaras. Assim, o depoente respondeu que trabalha desde 2019 como diretor do Fundo Municipal de Saúde. Ainda, perguntou se em algum momento ele pagou o fornecedor para depois receber a mercadoria, e o depoente foi taxativo em dizer que nunca fez algo assim, até poderia, pois, a época existia a legislação federal autorizando em certo momento, mas nunca fez. Outra pergunta foi como o depoente se sente a vontade para realizar o pagamento e o mesmo respondeu que é muito fiscalizado pelo Tribunal de Contas e o Conselho de Saúde, ele segue as orientações que seria a partir do momento que a nota fiscal recebida, assinada e datada, ele possui 30 dias para efetuar o pagamento.

A Ver. Anna Carolina questionou como as informações dos empenhos e financeiros do setor do Fundo Municipal de Saúde é enviado para o Tribunal de Contas, e o depoente respondeu que é feito de forma automática pelo SIPE.

Quanto as dispensas de licitações e sobre sua experiência, questionou se o depoente não observou algum problema pela aquisição integral pela Secretaria de Saúde e depois dividir com a Secretaria de Educação? Assim,



o depoente respondeu que não estranhou visto que a Secretaria de Saúde é a responsável pela saúde de toda a cidade.

Ademais, quaisquer dúvidas ou questionamentos constam no depoimento na íntegra no link: <https://www.youtube.com/watch?v=R0Z66-QByA4>

#### **8.12.1.2 DA OITIVA DE JOSÉ RICARD ZIMMERMANN**

O presidente Bruno A. Laureano passou a palavra para o Ver.º Osmar Teixeira, pelo fato de ter convocado a depoente irá iniciar os questionamentos.

O Ver.º iniciou perguntando quanto tempo o depoente está no setor de compras da Secretaria de Saúde e qual sua função. Assim, o depoente respondeu que atua desde 2015 e atuou nos contratos de credenciamento e dispensa de licitação. Questionou sobre a gratificação que o depoente recebe, o qual foi devolvida em agosto de 2021 devido já exercer a função gratificada há bastante tempo.

Continuou perguntando qual é a participação do depoente no processo de dispensa de licitação para aquisição de máscaras, e o depoente respondeu que é feito um checklist da documentação, orçamentos, garantem que tudo o que está no checklist é enviado, imprimem as certidões negativas.

Ainda, o Ver. Osmar perguntou se o Sr. José Ricard reconhece a criação de uma comissão de compras dentro da Secretaria e os seus membros. E o depoente afirmou que reconhece e que os membros são a Sr. Dulce, Adriele, Rogério e o Luis Fernando Sanni.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



Ainda, sobre os processos de aquisição de máscaras, o Ver. perguntou se foi pedido maior agilidade ou algo diferente para esses processos. E o depoente respondeu que nunca foi pedido nada. Perguntou se nesta dispensa n. 030/2021, quem externou a necessidade de comprar 10 milhões de máscaras, se houve algo diferente. Assim, o depoente respondeu que viu no SIPE a mensagem de necessidade e levou até o Sr. Luis Fenando Sanni e que não houve nada de diferente.

A vereadora Anna Carolina pediu a palavra e questionou se as entregas fossem ajustadas de forma parcelada, se não era necessário elaborar um contrato de prestação de serviço e porquê não foi feito nessas dispensas investigadas. E o depoente afirmou que era necessário e não sabe o porquê não foi nesses casos.

Em um dos questionamentos, a Ver. Anna perguntou aonde procuravam as empresas para realizar os orçamentos e qual a justificativa para encontrar uma empresa de outro Estado que o CNAE era empresa de móveis, confecções e etc. Assim, o depoente respondeu que procuravam as empresas no E-pública, nos e-mails, no Google ou até mesmo recebiam panfletos e cartões pessoalmente. Ainda, questionou sobre o capital da empresa, análise das condições da empresa, quem realizava essa análise? Respondeu que eles não faziam, se era feito, era na Secretaria de Governo, normalmente era a Sra. Rebeca, Andreia ou a Ketlin.

O ver. Bruno auxiliou, perguntando se após todo o procedimento, desde o pedido da diretoria para efetuar a compra, após o orçamento, é feito a entrega, empenhado e o contador efetua o pagamento. Assim questionou se



não é feito uma análise de tudo para efetuar o pagamento? O qual respondeu que não há essa análise final.

A Vereadora questionou sobre o prazo de duração de uma dispensa, devido a agilidade das dispensas investigadas. E o depoente respondeu que o padrão é 10 dias, mas podem ter pedido agilidade, sendo algo normal de acontecer devido a necessidade do momento. Ainda continuou perguntando se havia pressão por parte dos superiores para agilizar esses procedimentos de licitação, e assim ele respondeu que era mais pela necessidade e urgência, nada demais.

O ver. Osmar questionou ainda sobre a exigência das marcas, e o depoente respondeu que as marcas são necessárias virem nos orçamentos.

A ver. Anna perguntou como um fiscal de contrato tem conhecimento da data de entrega, qualidade e marcas das máscaras? O depoente respondeu que normalmente o fiscal está envolvido no dia-a-dia, no uso e aplicação do bem, no caso destas máscaras não soube responder.

Ademais, quaisquer dúvidas ou questionamentos constam no depoimento na íntegra no link: <https://www.youtube.com/watch?v=R0Z66-QByA4>

### **8.12.2 DOS REQUERIMENTOS**

O primeiro e único da tarde é o de nº 37 endereçado a Secretaria de Saúde, elaborado pela Ver. Anna Carolina C. Martins, colocado em deliberação, foi aprovado por todos. Em tempo, o Vereador Presidente Bruno Alfredo Laureano, solicitou a inclusão em ata para ciência ao público em geral, da realização de dois encontros realizados pelos vereadores desta comissão em



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



suspensão regimental, sendo respectivamente nas reuniões da 8ª reunião ordinária e na 3ª reunião extraordinária, para a criação de cronograma de trabalho, afim de se chegar aos resultados finais desta CPI.

### **8.13 DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA – 22/11/2021**

Em 22 de novembro de 2021, O Presidente Bruno Alfredo Laureano, abriu os trabalhos passando a palavra para a Secretária Vereadora Hilda Carolina Deola, a qual, iniciou a leitura da ata da 9ª reunião ordinária, sendo que a mesma foi colocada em deliberação pelo Presidente e aprovada por todos os Vereadores. O Presidente na sequência solicitou a suspensão dos trabalhos, para conversas internas entre os membros. Reaberto os trabalhos, o presidente colocou em deliberação a prorrogação do prazo da CPI para mais 45 dias úteis conforme artigo 82 do RI, fora deliberado e aprovado por todos.

#### **8.13. 1 DOS REQUERIMENTOS**

Passamos aos requerimentos, sendo o de nº38 elaborado pelo Vereador Osmar Aníbal Teixeira Júnior, endereçado as Secretarias de Saúde e Educação respectivamente, deliberado foi aprovado por todos. Tivemos a solicitação da Vereadora Anna Carolina C. Martins, para que a Secretaria Geral da Casa reitere o envio dos seguintes requerimentos de nºs: 10,11,12,18 e 31, no prazo de 48 horas, e que fiquem cientes os devidos destinatários, que poderão responder na justiça ou poderão ser devidamente intimados para prestarem depoimentos neste Plenário, o Presidente acatou, gerando desta forma o Requerimento de nº39. Na sequência tivemos o requerimento de nº40 da



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



Vereadora Anna Carolina C. Martins, endereçado para a Controladoria da Casa/Presidência, colocado em deliberação foi aprovado por todos, sendo que os três requerimentos da tarde estão anexos aos autos.

Ademais dúvidas e questionamentos constam no depoimento na íntegra no link: <https://www.youtube.com/watch?v=kFP9PR7nVJg>

#### **8.14 DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA – 29/11/2021**

Em 29 de novembro de 2021, A Presidente em exercício Vereadora Christiane Stuart, abriu os trabalhos passando a palavra para a Secretária Vereadora Hilda Carolina Deola, a qual, deu início a leitura da CI nº46 de ausência do vereador Presidente Bruno Alfredo Laureano na reunião desta tarde, pois estava participando de evento externo na cidade de Florianópolis. Passado isto, iniciou-se a leitura da ata da 9ª reunião ordinária, sendo que a mesma foi colocada em deliberação pela Presidente em Exercício e aprovada por todos os Vereadores presentes.

##### **8.14.1 DOS REQUERIMENTOS**

Passamos aos requerimentos verbais da tarde, sendo os de nº41 ao 45 e 49, endereçados ao Secretário de Saúde de Itajaí Sr. Emerson Duarte. Os requerimentos de nº 46 e 47 foram enviados para a Secretária de Educação. O de nº48 endereçado a Secretaria de Administração. Os requerimentos de nº50 e 53 foram endereçados a Empresa Conect. O requerimento de nº51 foi enviado para a Empresa Ry Top Brasil, na continuação, o requerimento de nº52 fora



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



enviado a Vigilância Sanitária de Blumenau e por fim, o de nº54 para a Controladoria Geral do Município, sendo que todos os requerimentos desta tarde, foram de autoria da Vereadora Anna Carolina C. Martins, deliberados e aprovados em Plenário. Partimos para a solicitação de oitivas de testemunhas, sendo que a Vereadora Anna Carolina C. Martins, solicitou a oitiva do Sr. Leandro Oliveira para a próxima segunda-feira, dia 06 de dezembro, colocado em deliberação foi aprovado.

### **8.15 DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2021**

Em 06 de dezembro de 2021, o Presidente Bruno Alfredo Laureano, abriu os trabalhos passando a palavra para a Secretária em exercício Vereadora Christiane Stuart, a qual, iniciou a leitura da CI nº48/2021 encaminhada do gabinete da Vereadora Hilda Carolina Deola, justificando a sua ausência na reunião desta tarde. Tivemos também, a leitura dos ofícios que chegaram a esta Casa de respostas aos requerimentos elaborados por esta CPI. Logo após, passamos a leitura da ata da 10ª reunião ordinária, sendo que a mesma foi colocada em deliberação pelo Presidente e aprovada por todos os Vereadores.

#### **8.15.1 DOS REQUERIMENTOS**

Na sequência, passamos aos requerimentos verbais elaborados pelos vereadores, sendo o primeiro da tarde o de nº55 endereçado a empresa Conect, o de nº56 foi endereçado a empresa RY Top Brasil, o requerimento nº57 endereçado a Embalagens Viva, o requerimento nº58 endereçado a Empresa Goedert, tivemos também o requerimento nº59 endereçado a Empresa MM de



Jesus Cia LTDA, o requerimento nº60 foi endereçado a Prefeitura Municipal de Itajaí e por fim, o requerimento nº 61 endereçado ao MPSC, **(anexos aos autos)** sendo que todos os requerimentos desta tarde foram deliberados e aprovados tendo como seu único autor, o Vereador Osmar Aníbal Teixeira Júnior. Passamos a leitura da CI do gabinete da Vereadora Anna Carolina C. Martins, informando a sua ausência em decorrência de acompanhamento de processo cirúrgico realizado pela mãe da mesma e também, informando a não localização do depoente marcado para esta tarde solicitado pela mesma e deliberado na reunião anterior. Link Youtube da 11ª reunião ordinária: <https://www.youtube.com/watch?v=nvaq2i5sMBw>.

#### **8.16 DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA – 13/12/2021**

Em 13 de dezembro de 2021, O Presidente Bruno Alfredo Laureano, abriu os trabalhos passando a palavra para a Secretária Ver. Hilda Carolina Deola, a qual, iniciou a leitura da CI nº78/2021 encaminhada do gabinete da Vereadora Christiane Stuart, justificando a sua ausência na reunião desta tarde, por acompanhar pessoa da família em processo cirúrgico. Tivemos também, a leitura dos ofícios que chegaram a esta Casa de respostas aos requerimentos elaborados por esta CPI. Logo após, passamos a leitura da ata da 11ª reunião ordinária, sendo que a mesma foi colocada em deliberação pelo Presidente e aprovada por todos os Vereadores.

Tivemos a solicitação da vereadora Anna Carolina C. Martins para a Secretaria desta Casa, reiterar os requerimentos ainda não respondidos até o momento para esta CPI. Em tempo, o Presidente Vereador Bruno Alfredo



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



Laureano, encerrou os trabalhos de instrução e remeteu os autos do processo da CPI para a Relatoria da mesma, desta forma para que se inicie a elaboração do Relatório e frisou que, qualquer pedido de solicitação de reunião para informações em aberto vinda tanto do Judiciário ou do sistema bancário, ficam os vereadores autorizados solicitarem pedido de reunião para tratar destes atos/assuntos.

Link Youtube da 12ª reunião ordinária:  
<https://www.youtube.com/watch?v=kzgc1Rola8o>.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



**9 DOS REQUERIMENTOS APRESENTADOS DURANTE OS TRABALHOS DA CPI 01/2021.**

<b>Nº</b>	<b>VER. PROPONENTE</b>	<b>DATA</b>	<b>REUNIÃO Nº</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>DESTINO</b>
<b>1</b>	ANNA CAROLINA	30/08/2021	INSTAURAÇÃO	CÓPIA DOS PROCED. ADM. QUE AUTORIZARAM DISPENSAS DE LICITAÇÃO N. 012/2020, 016/2020, 024/2020, 029/2020, 036/2020, 71/2020, 123/2020, 155/2020, 029/2021, 030/2021, além de cópia de relatório das movimentações e inserções de dos no SIPE.	SECRETARIA DE GOVERNO
<b>2</b>	ANNA CAROLINA	30/08/2021	INTAURAÇÃO	Cópia das dispensas de licitação n. 012/2020, 016/2020, 024/2020, 029/2020, 036/2020, 71/2020, 123/2020, 155/2020, 029/2021, 030/2021, bem como solicitações de orçamentos enviadas e suas respostas e anexos, planilha de orçamentos, notas fiscais e informar o número dos lotes dos produtos recebidos	SECRETARIA DE SAÚDE



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



				respectivamente, empenhos, comprovantes de recebimento, notas fiscais de transporte de cada entrega de mercadorias, além de anexar cópia de relatório de movimentações e inserções de dados no sistema SIPE.	
<b>3</b>	OSMAR TEIXEIRA	30/08/2021	INSTAURAÇÃO	a) Todos os pareceres das dispensas de licitação n. 012/2020, 016/2020, 024/2020, 029/2020, 036/2020, 71/2020, 123/2020, 155/2020, 029/2021, 030/2021, bem como todas as CI recebidas pela Procuradoria Geral do Município, que geraram os referidos pareceres.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
<b>4</b>	ANNA CAROLINA	03/09/2021	1ª REUNIÃO ORDINÁRIA	a) Quais são as empresas cadastradas no sistema e-Pública na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Governo de Itajaí como fornecedores para comprar/licitações de máscaras descartáveis?	E-PUBLICA



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



				<p>b) Quais destas empresas foram consultadas entre o período de janeiro de 2020 até a presente data por estas Secretarias?</p> <p>c) Encaminhar o relatório da movimentação dos processos administrativos referentes às Dispensas de Licitações nº 012/2020, 016/2020, 024/2020, 029/2020, 036/2020, 71/2020, 123/2020,155/2020, 029/2021, 030/2021, bem como informar e demonstrar de forma detalhada se houve alteração no log.</p>	
5	ANNA CAROLINA	03/09/2 021	1º REUNIÃO ORDINÁ RIA	a) Cópia do contrato social e alterações contratuais da empresa Dmx Moveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 14.289.754/0001-18, assim como da empresa Dominax Comércio de Móveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 32.111.184/0001-53.	JUCEPAR
6	ANNA CAROLINA	03/09/2	1º	a) Cópia do Contrato Social e alterações contratuais da empresa	JUCESP



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



		021	REUNIÃO ORDINÁ RIA	R. Y. Top Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 10.371.059/0001-40, NIRE 41209992712. a) Cópia do Contrato Social e alterações contratuais da empresa R. Y. Top Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 10.371.059/0001-40, NIRE 41209992712.	
7	ANNA CAROLINA	03/09/2 021	1º REUNIÃO ORDINÁ RIA	a) Cópia dos Contratos Sociais e alterações contratuais das empresas: Uniport Brasil Serviços de Logística Internacional Ltda., CNPJ 32.609.789/0001-79; BMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ 27.300.682/0001-04; Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares Ltda., CNPJ 06.555.143/0001-46; LMS Importação e Exportação Ltda., CNPJ 37.206.384/0001-03; e Sandra Isabel Julio Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ 36.447.750/0001-53.	JUCESC



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



<b>8</b>	BRUNO A. L.	03/09/2021	1º REUNIÃO ORDINÁRIA	<p>a) Existe alguma Comissão Específica de Compra Emergencial que participou da realização das compras das máscaras cirúrgicas com dispensa de licitação?</p> <p>b) Se existe, qual o motivo da criação desta Comissão?</p> <p>c) Quem autorizou a formação desta Comissão?</p> <p>d) Quais foram os critérios utilizados para a escolha dos membros desta Comissão?</p> <p>e) Quem são os membros e quais as atribuições e responsabilidades de cada membro desta Comissão?</p> <p>f) Solicita-se uma cópia do Ato que instituiu a referida Comissão.</p>	SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAJAÍ
<b>9</b>	BRUNO A. L.	13/09/2021	2º REUNIÃO ORDINÁRIA	<p>a) - Para que haja suspensão dos trabalhos da CPI pelo prazo de três dias, afim de que a Procuradoria da Casa lavre parecer a respeito do ofício nº153/2021 da PGM.</p>	PROCURADORIA DA CVI



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



			RIA		
10	ANNA CAROLINA	20/09/2021	3ª REUNIÃO ORDINÁRIA	1 - Informar desde quando a Prefeitura de Itajaí, Porto de Itajaí e as empresas Conect Importação e Exportação, 2 Azul Comercio e Serviços Ltda, LMS Importação e Exportação Ltda, Del Importação e Exportação e MZF Comércio e Confecções Ltda – EPP, constam em sua carteira de clientes, informando ainda, detalhadamente, quais produtos foram vendidos, em que data e a identificação de quem solicitou a venda. 2 - Como a empresa recebe os pedidos de cotações e de que forma realiza a análise de crédito dos compradores? 3 - A empresa possui representantes na região de Itajaí? 4 - Existe alguma objeção da empresa em contratar diretamente com o Poder Público?	6 DESTINATÁRIOS



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



			<p>5 - A empresa foi procurada pelo Município de Itajaí solicitando cotação para a compra de máscaras descartáveis no período de março/20 a setembro/21? Caso positivo, encaminhar negociação.</p> <p>6 - No tocante a venda de máscaras descartáveis para o Município de Itajaí, Porto de Itajaí e as empresas citadas, encaminhar as notas fiscais de fornecimento referente ao período de janeiro/20 a setembro/21, acompanhadas dos comprovantes de recebimento das mercadorias e de pagamentos. Encaminhar ainda as notas fiscais de transporte, ordem de carga e romaneio das respectivas entregas. Caso o transporte tenha sido realizado por transportadora, encaminhar os documentos comprobatórios.</p>	
--	--	--	---	--



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



			<p>7 - Informar qual o preço praticado pela empresa para comercialização, no atacado, de máscaras descartáveis de tripla camada referente ao período de março/20 a setembro/21, para órgãos públicos e empresas particulares.</p> <p>8 - Encaminhar documentos que demonstrem as técnicas fabris, documentação de registro na ANVISA e demais órgãos competentes.</p> <p>9 - Quais as diferenças técnicas e de valores entre as máscaras cirúrgicas de tripla camada de caixas vermelha, verde, preta e cinza? 9 - a Empresa teve conhecimento e foi notificada pela prefeitura de Itajaí e pela empresa Conect Importação e Exportação LTDA em virtude das etiquetas sobrepostas nas caixas das máscaras vendidas? Foi realizado o recolhimento delas?</p>	
--	--	--	---	--



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



				Encaminhar notificações com as devidas respostas e documentos comprobatório do recolhimento. 10 – Foi feita a substituição dos lotes que continham as caixas de máscaras com data de produção e validade sobrepostas? Caso positivo, enviar documentos comprovando a quantidade e os lotes substituídos, o recolhimento de entregas, notas fiscais de transporte, ordem de carga e romaneio. EM VERMELHO, FORAM ACRESCIDAS EM OUTRO REQUERIMENTO	
11	OSMAR TEIXEIRA	20/09/2021	3ª REUNIÃO ORDINÁRIA	1. Encaminhar e-mails de solicitação de orçamento de máscaras descartáveis pelos representantes do Município de Itajaí referente ao período de fevereiro/20 a setembro/21, com a devida resposta, proposta de valores, negociações de datas e	7 DESTINATÁRIOS



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



				<p>quantidades de entrega/pagamento e documentos. Em caso de contato de telefônico, informar data, horário e com quem teve contato. Em caso de contato via aplicativos (Whatsapp), encaminhar printscreen da tela de conversação.</p> <p>2. Descrever o tipo de máscara descartável entregue ao Município de Itajaí, quais eram suas marcas e fabricantes, a quantidade constante em cada caixa ou saco seu registro de lote, além do local que foi realizada a entrega.</p> <p>3. Encaminhar notas fiscais com comprovante de recebimento das mercadorias, notas fiscais de transporte, ordem de carga e romaneio.</p>	
<b>12</b>	OSMAR TEIXEIRA	20/09/2	3ª	a) Encaminhar e-mails de solicitação de orçamento de máscaras	25



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



		021	REUNIÃO ORDINÁ RIA	descartáveis pelos representantes do Município de Itajaí referente ao período de fevereiro/20 a setembro/21, com a devida resposta, proposta de valores, negociações de entrega/pagamento e documentos. Em caso de contato de telefônico, informar data, horário e com quem teve contato. Em caso de contato via aplicativos (Whatsapp), encaminhar printscreen da tela.	DESTINATÁ RIOS
<b>13</b>	OSMAR TEIXEIRA	24/09/2 021	1ª REUNIÃO EXTRAOR DINÁRIA	1. Encaminhar a esta Comissão a Ata de Reunião referente a Resolução 004/2021 do Conselho Municipal de Educação.	SECRETARI A DE EDUCAÇÃ O ITAJAÍ
<b>14</b>	OSMAR TEIXEIRA	24/09/2 021	1ª REUNIÃO	1. Encaminhar a esta Comissão o protocolo e comprovante de entregas das máscaras nas unidades de ensino de Itajaí por parte	SEC. EDUCAÇÃ



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



			EXTRAOR DINÁRIA	da Secretaria de Educação de Itajaí.	O
15	ANNA CAROLINA	27/09/2 021	4ª REUNIÃO ORDINÁ RIA	1. Encaminhar a esta Comissão os laudos de avaliação das máscaras compradas expedidos pela Comissão Técnica.	SECRETARI A DE SAÚDE
16	ANNA CAROLINA	27/09/2 021	4ª REUNIÃO ORDINÁ RIA	1. Encaminhar a esta Comissão as planilhas Excel de gestão de estoque das máscaras no "CIS" citadas pela depoente Adrieli da Rosa Correa.	SEC. SAÚDE E EDUCAÇÃ O
17	ANNA CAROLINA	27/09/2 021	4ª REUNIÃO ORDINÁ	1. Encaminhar a esta Comissão todos os e-mails recebidos pela Diretoria Executiva, provenientes das Unidades de Saúde, informando da necessidade de máscaras.	SEC. SAÚDE



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



			RIA		
<b>18</b>	ANNA CAROLINA	27/09/2021	4ª REUNIÃO ORDINÁRIA	1. Quantas máscaras foram compradas da marca viva care? Quais os lotes? Quantas delas foram substituídas e por quais marcas foram substituídas? Informar os lotes. Quantas delas (caixas) já haviam sido distribuídas para a comunidade naquela ocasião e se as máscaras distribuídas serão objeto de ressarcimento ao erário público pela empresa.	SEC. SAÚDE
<b>19</b>	HILDA DEOLA	27/09/2021	4ª REUNIÃO ORDINÁRIA	1. Encaminhar a esta Comissão os e-mails de tomada de preços do orçamento da empresa Pedroni Logística, vencedora da dispensa de licitação nº24/2020.	SEC. SAÚDE
<b>20</b>	OSMAR TEIXEIRA	27/09/2021	4ª REUNIÃO	1. Encaminhar a esta Comissão as atas das Comissões as quais participa a servidora Adrielle da Rosa Correa; solicita ainda o	SEC. SAÚDE



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



			ORDINÁRIA	relatório de cartão ponto da mesma para verificar se isto não está afetando a sua função de Fiscal de Contrato de março de 2020 até a presente data; bem como o seu holerite.	
<b>21</b>	OSMAR TEIXEIRA	01/10/2021	2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	1. Solicitando que encaminhe/informe qual procedimento administrativo ou judicial foi tomado ou será tomado em relação à adulteração das etiquetas das máscaras vendidas pela empresa Conect ao município de Itajaí de marca Viva Care;	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
<b>22</b>	ANNA CAROLINA	01/10/2021	2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	endereçado a Procuradoria desta Casa, requereu para que esta, formule Ação competente endereçada ao Judiciário e o órgão defina se há a possibilidade ou não de quebra do sigilo bancário da Empresa Connect importação e Exportação	PROCURADORIA CVI
<b>23</b>	ANNA CAROLINA	01/10/2021	2ª REUNIÃO	1. Solicitando que responda quem foi (ou eram) o profissional responsável por fazer a negociação de parcelamento de	SEC. SAÚDE



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



			EXTRAOR DINÁRIA	entrega das dispensas de licitação que estão sendo estudadas nesta CPI uma vez que os documentos não vieram junto aos processos de dispensa;	
<b>24</b>	ANNA CAROLINA	04/10/2 021	5ª REUNIÃO ORDINÁ RIA	1. o controle de entrada e saída das máscaras do depósito para o outro depósito conforme noticiado pelo de diretor de assistência ao educando, Allan Roger Schnaider, em depoimento prestada na CPI 01/2021 nesta data.	SEC. EDUCAÇÃ O
<b>25</b>	ANNA CAROLINA	04/10/2 021	5ª REUNIÃO ORDINÁ RIA	1. o comprovante de que a entrega da máscaras foi em número inferior à quantia paga (comprovada em nota fiscal) sendo notificada a empresa e um comprovante que foram entregues as máscaras faltantes pela mesma;	SEC. SAÚDE
<b>26</b>	OSMAR TEIXEIRA	04/10/2 021	5ª REUNIÃO	Requer o afastamento imediato de todos os integrantes da Comissão de compras da Secretaria da Saúde, senhores Luis	PODER EXECUTIVO



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



			ORDINÁRIA	Fernando Sanni, Dulcinéia Michels, Rogério Camargo e Adrieli da Rosa Correa, bem como solicitamos ao Executivo o afastamento imediato do Secretário Municipal de Saúde Sr. Emerson Roberto Duarte, diante das falas feita aqui neste depoimento que demonstram desídia por parte do gestor etambém pelas gravidades apontadas na documentação9 acostada pela própria Secretaria junto a CPI.	
27	OSMAR TEIXEIRA	04/10/2021	5ª REUNIÃO ORDINÁRIA	1. solicita o envio de cópia do depoimento do Senhor Wilson Desidério, em vídeo e na íntegra, ao senhor prefeito Volnei Morastoni.	DEP. DE TV DA CVI A POSTERIORI , ENVIADO AO PODER



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



					EXECUTIVO
<b>28</b>	ANNA CAROLINA	18/10/2021	6º REUNIÃO ORDINÁRIA	1. Para que no prazo de 24 horas, o depoente Rogério Camargo traga aos autos, a solicitação de parecer jurídico da Prefeitura Municipal de Itajaí, da Procuradoria Geral do Município e a resposta da Procuradoria.	ROGÉRIO CAMARGO
<b>29</b>	ANNA CAROLINA	18/10/2021	6º REUNIÃO ORDINÁRIA	1. Solicita o relatório das movimentações, alterações e movimentações contábeis referentes a compras diretas de máscaras descartáveis no E-Pública, nos anos de 2020 e 2021, inclusive relatórios de compras diretas excluídas nesse período, especialmente às relacionadas aos seguintes fornecedores: Sandra Isabel Julio Comercio de Produtos Hospitalares, Medmed, Pedroni Logística, Ry Top, Exitus, Jayme Barros Coelho, Del, Central Distribuidora, Conect.	E-PUBLICA



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



				<p>2. Incluir ainda e demonstrar de forma detalhada se houve alteração no log.</p> <p>3. Reiterar o pedido anterior para que o E-Pública envie corretamente os documentos já solicitados com relação as dispensas de licitação n. 16/2020 e 29/2020 e que venham no modelo de páginas de "paisagem" do Fundo Municipal de Saúde.</p>	
<b>30</b>	OSMAR TEIXEIRA	18/10/2021	6º REUNIÃO ORDINÁRIA	<p>1. Solicitando os anexos dos e-mails enviados à Comissão Parlamentar de Inquérito n. 01/2021, uma vez que na resposta enviada vieram apenas os e-mails, sem os respectivos anexos.</p>	EMPRESA 2AZUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



31	OSMAR TEIXEIRA	18/10/2021	6º REUNIÃO ORDINÁRIA	1. Solicitando a especificação detalhada do item 23 do orçamento enviado à Comissão Parlamentar de Inquérito n. 01/2021, "máscara descartável com tiras pacote com 50 unidades".	EMPRESA OLIMED
32	ANNA CAROLINA	25/10/2021	7º REUNIÃO ORDINÁRIA	a) Encaminhar e-mails de solicitação de orçamento de máscaras descartáveis pelos representantes do Município de Itajaí referente ao período de fevereiro/20 a setembro/21, com a devida resposta, proposta de valores, negociações de entrega/pagamento e documentos. Em caso de contato de telefônico, informar data, horário e com quem teve contato. Em caso de contato via aplicativos (Whatsapp), encaminhar printscreen da tela. Encaminhar, ainda, o comprovante de transporte das máscaras, bem como o comprovante de pagamento deste	UNIPORT / CONECT/ RY TOP



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



				transporte.	
<b>33</b>	ANNA CAROLINA	25/10/2021	7ª REUNIÃO ORDINÁRIA	1. Que encaminhe a esta Casa para análise da CPI, a cópia integral do Processo de Licitação que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 99/2021, incluindo os orçamentos, justificativa de compra, o e-mail solicitando os orçamentos, constantes no Portal da Transparência. Visto que isto tudo foi suspenso, mas tem a ver com as máscaras adquiridas, necessário se faz por conta dos orçamentos e encaminhamentos ali dentro;	PODER EXECUTIVO
<b>34</b>	ANNA CAROLINA	08/11/2021	8ª REUNIÃO ORDINÁRIA	a) Implantação de Medida judicial para pedir a quebra de sigilo telefônico (informações de registros de chamadas referentes ao período em que se trata esta CPI, ou seja, março de 2020 até o período atual) do Proprietário da empresa Conect, dos sócios	PROCURA DORIA CVI



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



				proprietários, bem como da referida Empresa.	
35	ANNA CAROLINA	08/11/2021	8ª REUNIÃO ORDINÁRIA	a) Encaminhar e-mails de solicitação de orçamento de máscaras descartáveis pelos representantes do Município de Itajaí referente ao período de fevereiro/20 a setembro/21, com a devida resposta, proposta de valores, negociações de entrega/pagamento e documentos. Em caso de contato de telefônico, informar data, horário e com quem teve contato. Em caso de contato via aplicativos (Whatsapp), encaminhar printscreen da tela. Encaminhar, ainda, o comprovante de transporte das máscaras, bem como o comprovante de pagamento deste transporte.	EMPRESA CONECT E CÓPIA AO ADVOGADO DA EMPRESA
36	ANNA CAROLINA	08/11/2021	8ª REUNIÃO	1. Que encaminhe a esta Casa as Comunicações Internas que foram enviadas para a Secretaria de Governo pedindo a	SEC. ADM



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



			ORDINÁRIA	substituição das servidoras Simone Santos e Liliane Sestrem (testemunhas do dia 08/11). Caso não tenha sido feita por elas, que informe que não foram elas;	
37	ANNA CAROLINA	12/11/2021	3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	1) O encaminhamento das cópias dos empenhos das dispensas 12/2020, 16/2020, 24/2020, 29/2020, 36/2020, 71/2020, 123/2020, 155/2020, 29/2021 e 30/2021, visto que são objetos de trabalho desta CPI e já deveriam ter vindo, uma vez que foi pedido todo o processo de dispensa de licitação, mas estes não vieram.	SEC. SAÚDE
38	OSMAR TEIXEIRA	22/11/2021	9ª REUNIÃO ORDINÁRIA	a) Qual o critério técnico estabelecido para armazenamento das máscaras compradas pela Prefeitura Municipal, uma vez que durante fiscalização feita no depósito localizado às margens da BR-101, atrás da Empresa Disauto foram identificadas máscaras com destino para a Secretaria de Educação estando estes	SEC. SAÚDE E EDUCAÇÃO O



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



				<p>paletes com várias caixas de máscaras muito próximas de entulhos (móveis e eletrônicos) empoeirados conforme foto e vídeo;</p> <p>b) Quem são as pessoas autorizadas da Secretaria de Educação a ordenar/acompanhar a retirada de máscaras do depósito;</p> <p>c) Quem são as pessoas da Secretaria de Saúde com esta mesma autorização;</p> <p>d) De que forma estas pessoas fazem contato com os responsáveis pelo depósito comunicando a necessidade de retirada.</p>	
39	ANNA CAROLINA	22/11/2021	9ª REUNIÃO ORDINÁ	Para que a Secretaria Geral da Casa reitere o envio dos seguintes requerimentos de nºs: 10,11,12,18 e 31, no prazo de 48 horas, e que fiquem cientes os devidos destinatários, que poderão	VÁRIOS DESTINATÁRIOS



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



			RIA	responder na justiça ou poderão ser devidamente intimados para prestarem depoimentos neste Plenário	
<b>40</b>	ANNA CAROLINA	22/11/2021	9ª REUNIÃO ORDINÁRIA	1. Estude a possibilidade de encaminhamento de uma caixa de máscaras da marca Viva Care (que com estudos aprofundados confirmou-se não ter aprovação da Anvisa nem da Vigilância Sanitária, além de discrepância nas informações contidas na caixa) para análise técnica para saber a sua qualidade e eficiência para o uso com segurança;	PRESIDÊNCIA/CONTROLADORIA DA CVI
<b>41</b>	ANNA CAROLINA	29/11/2021	10ª REUNIÃO ORDINÁRIA	a) Encaminhe o relatório de consulta de estoque do item máscara descartável, referente aos meses de dezembro/2020 até dezembro/2021.	SEC. SAÚDE
<b>42</b>	ANNA CAROLINA	29/11/2021	10ª	a) Encaminhe o relatório de compras analítico referente à	SEC. SAÚDE



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



		021	REUNIÃO ORDINÁ RIA	Empresa Conect.	
<b>43</b>	ANNA CAROLINA	29/11/2 021	10ª REUNIÃO ORDINÁ RIA	a) Encaminhe o relatório de entrada e de saída das máscaras descartáveis referente ao período de março/2020 a dezembro/2021.	SEC. DE SAÚDE
<b>44</b>	ANNA CAROLINA	29/11/2 021	10ª REUNIÃO ORDINÁ RIA	a) Encaminhe o protocolo de entrega das máscaras descartáveis adquiridas no período de março/2020 a dezembro/2021 de forma detalhada.	SEC. SAÚDE
<b>45</b>	ANNA CAROLINA	29/11/2 021	10ª REUNIÃO	a) Informe se existe algum protocolo que oriente a quem e como deve ser feita a entrega das máscaras descartáveis atualmente.	SEC. SAÚDE



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



			ORDINÁRIA		
46	ANNA CAROLINA	29/11/2021	10ª REUNIÃO ORDINÁRIA	a) Encaminhe o relatório de entrada e de saída das máscaras descartáveis armazenadas no almoxarifado da Secretaria de Educação referente ao período de março de 2021 até dezembro de 2021.	SEC. EDUCAÇÃO
47	ANNA CAROLINA	29/11/2021	10ª REUNIÃO ORDINÁRIA	a) Encaminhe o protocolo de entrega das máscaras descartáveis referente ao período de março de 2020 a dezembro de 2021 de forma detalhada.	SEC. EDUCAÇÃO
48	ANNA CAROLINA	29/11/2021	10ª REUNIÃO ORDINÁRIA	1. Informe o nome dos servidores e terceirizados que trabalham no recebimento, controle e armazenagem dos bens existentes no galpão municipal localizado aos fundos da empresa Disauto no	SEC. ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



			RIA	período de março a dezembro de 2021, bem como encaminhe o controle de horário dos mesmos no referido período.	
<b>49</b>	ANNA CAROLINA	29/11/2 021	10ª REUNIÃO ORDINÁ RIA	a) Informe o número dos lotes das máscaras da marca Viva Care que foram substituídos recentemente pela empresa Embalagens Viva Indústria e Comércio Eireli.	SEC. SAÚDE
<b>50</b>	ANNA CAROLINA	29/11/2 021	10ª REUNIÃO ORDINÁ RIA	a) No que se refere a Nota Fiscal nº 027, informar o número detalhado de caixas de máscaras entregues por marca. No caso da marca NOBRE, informar a quantidade por códigos. b) No que se refere a Nota Fiscal nº 034 e nº 033 informar detalhadamente a descrição do objeto entregue, especialmente a marca do produto.	EMPRESA CONNECT
<b>51</b>	ANNA CAROLINA	29/11/2	10ª	a) Informe sobre as notas de forma detalhada, qual foi o bem	EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



		021	REUNIÃO ORDINÁRIA	entregue à Prefeitura Municipal de Itajaí referente as notas fiscais nº 010766, nº 010804, nº 010810.	RY TOP BRASIL
52	ANNA CAROLINA	29/11/2021	10ª REUNIÃO ORDINÁRIA	a) Informe se a empresa de embalagem Viva Indústria e Comércio Eireli possuía alvará sanitário para fabricação de máscaras referente ao período de janeiro de 2021 a junho de 2021.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BLUMENAU
53	ANNA CAROLINA	29/11/2021	10ª REUNIÃO ORDINÁRIA	a) Informe detalhadamente o número dos lotes com data, marca, código, quantidade, entregues para Prefeitura Municipal de Itajaí referente a dispensa de Licitação nº 30/2021.	EMPRESA CONECT
54	ANNA CAROLINA	29/11/2021	10ª	a) Informe quais as medidas que foram tomadas para garantir a	CONTROLA



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



		021	REUNIÃO ORDINÁRIA	boa gestão dos bens que guarnecem nos almoxarifados de Itajaí, em especial ao almoxarifado central localizado aos fundos da Disauto.	DORIA DO MUNICÍPIO
55	OSMAR TEIXEIRA	06/12/2021	11ª REUNIÃO ORDINÁRIA	a) Encaminhar notas fiscais de compra das máscaras de marca Nobre, Goedert, Viva Care, Embalagens Viva e demais máscaras que vendeu para o Município de Itajaí/FMS e comprovantes de pagamento. b) Encaminhar o CT-e (Conhecimento de Transporte Eletrônico), CIOT (Código Identificador de Operação de Transporte) e MDFe (Manifesto de Documento Fiscal Eletrônico) referentes ao transporte das máscaras descartáveis das marcas Nobre, Vivacare e outras vendidas ao Município de Itajaí, bem como relatórios de gerenciamento de risco.	EMPRESA CONECT



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



				<p>c) Identificar o nome e CNPJ de quem pagou o transporte das notas fiscais n. 000.000.023, 000.000.029, 000.000.034 e 000.000.036.</p> <p>d) Informar quais os lotes que das máscaras descartáveis das notas fiscais n. 000.000.023, 000.000.024, 000.000.025, 000.000.026, 000.000.027, 000.000.029, 000.000.034, 000.000.036.</p> <p>e) Informar se os lotes abaixo relacionados, de máscaras Nobre, Goedert, foram entregues ao Município de Itajaí. Caso positivo, encaminhar respectivas notas fiscais. PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, NÃO ACRESCAMOS NA TABELA OS RESPECTIVOS NºS DE LOTES, PORÉM NO OFÍCIO SIM.</p>	
<b>56</b>	OSMAR TEIXEIRA	06/12/2	11ª	a) Encaminhar o CT-e (Conhecimento de Transporte Eletrônico),	RY TOP



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



		021	REUNIÃO ORDINÁRIA	CIOT (Código Identificador da Operação de Transporte) e MDFe (Manifesto de Documento Fiscal Eletrônico) referentes ao transporte das máscaras descartáveis vendidas ao Município de Itajaí, bem como relatórios de gerenciamento de risco e os comprovantes de entrega das mercadorias. b) Informar a marca e lotes das máscaras vendidas ao Município de Itajaí.	BRASIL
<b>57</b>	OSMAR TEIXEIRA	06/12/2021	11ª REUNIÃO ORDINÁRIA	a) Enviar comprovante de entregas de máscaras vendidas para a empresa MM de Jesus Santin & CIA Ltda (CNPJ 04.943.560/0001-48), no período de agosto de 2020 a julho de 2021, e encaminhar o CT-e (Código de Transporte Eletrônico), CIOT (Código Identificador da Operação de Transporte) e MDFe (Manifesto de Documento Fiscal Eletrônico) correspondentes, bem como o	EMBALAGENS VIVA



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



				número dos lotes com data de produção e quantidade produzida por lote.	
58	OSMAR TEIXEIRA	06/12/2021	11ª REUNIÃO ORDINÁRIA	a) Informar data de fabricação e quantidade de máscaras produzidas por lote, que compreendem os seguintes lotes: PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, NÃO ACRESCAMOS NA TABELA OS RESPECTIVOS N°S DE LOTES, PORÉM NO OFÍCIO SIM.	EMPRESA GOEDERT
59	OSMAR TEIXEIRA	06/12/2021	11ª REUNIÃO ORDINÁRIA	a) Encaminhar notas fiscais, CT-e (Conhecimento de Transporte Eletrônico), CIOT (Código Identificador da Operação de Transporte) e MDFe (Manifestos de Documentos Fiscais Eletrônicos) referentes as mesmas no que diz respeito a venda de	EMPRESA MM DE JESUS CIA LTDA



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



				máscaras descartáveis à empresa Connect Importação e Exportação Ltda.	
<b>60</b>	OSMAR TEIXEIRA	06/12/2021	11ª REUNIÃO ORDINÁRIA	1. Informe lotação e matrícula do servidor Lazaro C Rebello, que recebeu as máscaras descartáveis nos dias 08/04/2021, 22/04/2021 e 03/05/2021.	PREFEITURA DE ITAJAÍ
<b>61</b>	OSMAR TEIXEIRA		11ª REUNIÃO ORDINÁRIA	1. Requer o compartilhamento de provas emprestada (caixa de máscaras) apreendidas em diligência realizada pela 9ª Promotoria de Justiça no depósito municipal após denúncia de fraude na aquisição dos produtos pelo Município de Itajaí. O presente pedido tem por objetivo a realização de perícias nas máscaras a fim de avaliar a sua segurança e eficácia.	MPSC



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



	REQUERIMENTOS 2022				
01	ANNA CAROLINA	14/02/2022	REUNIÃO ADMINISTRATIVA	<p>a) Qual a relação comercial entre a Empresa Conect, Uniport, MM Paes e MM de Jesus Santin? Anexar documentos comprobatórios.</p> <p>b) Se a Sea Star prestou algum serviço e recebeu algum valor das empresas referidas e da Prefeitura Municipal de Itajaí no ano de 2021. Apresentar comprovantes do recebimento dos valores e da prestação de serviço de forma detalhada.</p>	Empresa SEA STAR ITAJAI
02	ANNA CAROLINA	14/02/2021		<p>a) Juntar os documentos comprobatórios de recebimento de valores da Empresa Connect, conforme Notas Fiscais nº 000.460 e nº 000.461 (anexas)</p>	Empresa MM PAES Comercial Importador



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



				b) Informar também se além das Notas Fiscais nº 000.460 e nº 000.461, houve outra negociação com a Connect.	a Ltda
<b>03</b>	ANNA CAROLINA	14/2021		a) Juntar os documentos comprobatórios de recebimento de valores da Empresa Connect, conforme Notas Fiscais nº 000033 e nº 000036 (anexas) b) Informar também se além das Notas Fiscais nº 000033 e nº 000036, houve outra negociação com a Connect.	Empresa MM de Jesus Santin & CIA Ltda.
<b>04</b>	ANNA CAROLINA	14/02/2021		a) Anexar o comprovante de pagamento referente à aquisição dos produtos referentes às Notas Fiscais nº 000.460, nº 000.461, nº 000033 e nº 000036 (anexas) b) Anexar comprovante da relação comercial junto às empresas	Empresa Connect – Sr. Lio César Pereira



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



			Sea Star, E da China e New Way, bem como os comprovantes de pagamento dos serviços prestados às referidas empresas.	Junior
--	--	--	---	--------



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



## **10 DAS RESPOSTAS DOS REQUERIMENTOS N. 08/2021, 22/2021, 01/2022 E DO 61/2021.**

### **10.1 REQUERIMENTO N. 08 (OFÍCIO 08/2021/CPI ) RESPOSTA PELO OFÍCIO 0244/2021/SMS (fls. 1233).**

O Ver. Bruno A. Laureano apresentou requerimento solicitando informações à Secretaria Municipal de Saúde, o qual obtiveram as seguintes resposta:

- a) Existe alguma Comissão Específica de Compra Emergencial que participou da realização das compras das máscaras cirúrgicas com dispensa de licitação?

Resposta: Sim.

- b) Se existe, qual o motivo da criação desta Comissão?

Resposta: Acompanhar e indicar insumos, tendo como base as orientações das notas técnicas para aquisição dos insumos para prevenção, combate e tratamento decorrente da pandemia do Coronavírus COVID-19.

- c) Quem autorizou a formação desta Comissão?

Resposta: Foi instituída pela Portaria n. 14/2020, de 19 de março de 2020, pelo Secretário Municipal de Saúde, para haver maior transparência e eficiência diante da pandemia do Coronavírus Covid-19.

- d) Quais foram os critérios utilizados para a escolha dos membros desta Comissão?

Resposta: O critério foi utilizar os servidores que não estavam afastados por



nenhuma comorbidade, bem como já estivessem exercendo funções diretamente ligadas ao combate do Coronavírus covid-19.

e) Quem são os membros e quais as atribuições e responsabilidades de cada membro desta Comissão?

Resposta: Os membros estão descritos na Portaria n. 14/2020, de 19 de março de 2020, sendo eles:

I – Luis Fenando Sanni – Diretor Administrativo (matrícula n. 2119804)

II – Dulcinéia Ramos Michels – Diretora Executiva (matrícula n. 2129003)

III – Rogério Camargo – Diretor de Contratos e Licitações da Secretaria de Governo (matrícula 2030301)

IV – Adrielli da Rosa Correa – Técnica de Enfermagem (matrícula n. 2161601).

f) Solicita-se uma cópia do Ato que instituiu a referida Comissão.

Resposta: Documento anexo. (fls. 1235)

## **10.2 DA QUEBRA DO SIGILIO BANCÁRIO – REQUERIMENTO N. 22**

A Ver. Anna Carolina apresentou requerimento endereçado a Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, a fim de formular ação competente com o objetivo de afastar o sigilo bancário das contas de titularidade da empresa Conect Importação e Exportação Ltda, cujos dois sócios são Lio Cesar Pereira Junior e Joyce Correa Pereira (processo n. 5026173-96.2021.8.24.0033).

Em análise a documentação recebida por esta relatoria, o qual foi fornecida pela Cooperativa de Crédito VIACREDI, observou-se que o requerimento exarado por estes Vereadores requer a exposição dos dados bancários desde 01/01/2020 até 01/10/2021.



[...]

**PROTEGIDO SOB SIGILO**

[...]

**10.3 DO REQUERIMENTO N. 61 E DA RESPOSTA DA PERÍCIA DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS DE SANTA CATARINA – OFÍCIO N. 78/2021/CPI**

Em 22 de novembro de 2021, ocorreu a 9ª Reunião Ordinária, onde a Comissão aprovou o Requerimento Verbal n. 40/2021, o qual solicitou a Presidência desta Casa Legislativa, a possibilidade de encaminhamento de uma caixa de máscara da marca VIVA CARE para análise técnica da qualidade e eficiência para o uso com segurança, tendo em vista os estudos que se confirmaram que não há aprovação da ANVISA nesse material.

Assim sendo, o Presidente encaminhou à 7ª Gerência Mesorregional de Perícias de Itajaí/Balneário Camboriú/SC, que exarou o Laudo Pericial n. 2021.08.13676.22.001-50, por intermédio do Perito Criminal Engenheiro Bruno Andrzejewski Peres da Polícia Científica de Santa Catarina. Dessa forma, respondeu os quesitos elaborados pelas autoridades solicitantes, observando as limitações de infraestrutura e equipamentos específicos.

- 1) Qual a eficiência de filtragem de partícula e bacteriana das máscaras em análise?

Resposta: Prejudicado. Não foi realizado exame de eficiência de filtragem pois não dispomos de ferramentas para esse tipo de exame. Os exames básicos realizados não atestam a eficiência de filtragem, tão somente indicam as condições básica do material. Conforme informado no item 5.1.1, este signatário se encontra em contato com



o IPT e o MedLab que executam esse tipo de análise para auxiliar a Polícia Científica nessa demanda.

2) Há quantos meses as máscaras foram produzidas?

Resposta: Conforme informação da etiqueta sobreposta na embalagem: 13/08/2020.

3) As máscaras possuem quantas camadas? Qual a gramatura de cada camada?

Resposta: Parcialmente prejudicada. Não foram identificadas a olho nu a tripla camada citada na embalagem.

4) As máscaras atendem aos requisitos da norma ABNT NBR 15052/2004 e RDC 16/2013?

Resposta: Quanto ao atendimento dos objetos periciais aos requisitos da ABNT NBR 15052/2004, foram realizadas análises referentes a dimensões e fixação. Na tabela 1 se encontram as considerações sendo que, em resumo, o clipe nasal possui comprimento menor que o mínimo exigido.

5) Quais os materiais utilizados na fabricação das máscaras?

Resposta: Prejudicado. Sem ferramentas para esse tipo de análise.

Por fim, informaram que irá manter sob custódia a amostra encaminhada para perícia visando exames complementares.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



## 11 CONCLUSÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Antes de formatar a conclusão deste Relatório é oportuno, mais uma vez, ressaltar o entendimento de que a Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal não tem a natureza de sentença, não pune, nem pode indicar ou sugerir crime comuns ou infrações políticos-administrativas. Sua finalidade é meramente investigativa.

Como resultado da somatória dos esforços empreendidos na investigação, pelos Vereadores membros desta CPI, coletando informações, indícios e provas, obteve-se como resultado final a produção de centenas de páginas contendo informações sobre os objetos alvos desta CPI.

É oportuno ressaltar que, independentemente da decisão e do julgamento parlamentar sobre o que foi apurado na presente investigação, acreditamos que os dados reunidos neste processo, com centenas de páginas, possam servir de fonte de informação para diversos órgãos, setores e segmentos da sociedade, interessados em analisar a compras de máscaras feitas pela Prefeitura Municipal de Itajaí, suas carências, suas falhas, não só orçamentário, físico material, mas também a falta de um olhar humano que se estende sobre cada cidadão Itajaiense.

Da análise de tudo que consta nos autos, o presente relatório procurou discriminar e apontar o que se constatou de cada ponto investigado. Nesse sentido, foram realizadas 17 oitivas de funcionários públicos e os sócios das empresas privadas que efetuaram as negociações, ainda, foram elaborados 65 requerimentos solicitando informações para a Prefeitura Municipal de Itajaí e as



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



diversas empresas envolvidas nas dispensas de licitação de aquisição de máscaras.

Analisou-se na resposta do Requerimento n. 22/2021 (Quebra de Sigilo Bancário), que houve fortes suspeitas de vantagem indevida e facilitação direta e indireta de funcionários públicos da Administração Pública de Itajaí nas dispensas de licitações alvos desta CPI.

Ainda por cima, houve uma flagrante negligência por parte dos responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, principalmente nas compras e orçamentos, e, por conseguinte, no armazenamento e distribuição das máscaras.

E nesse sentido, constatou-se mediante o Requerimento n. 61/2021 (PERÍCIA - IGP), onde o objeto era a perícia de uma caixa de máscara adquirida pelo Município de Itajaí, apesar da análise ser inconclusiva de alguns quesitos, identificou-se que na amostra da caixa fechada disponibilizada onde indicava 50 unidades máscaras, continham apenas 47 unidades conforme fls. 03 do respectivo laudo; as etiquetas de validade estavam sobrepostas com datas diferentes; não foi identificada a olho nu a tripla camada informada na embalagem e o clipe nasal possui comprimento menor que o mínimo exigido conforme fls. 12 do mesmo laudo pericial.

Procuramos fazer um balanço geral de todo o processo, para que este Poder Legislativo cumprisse a sua função no processo rigoroso da apuração dos fatos que deram origem a esta CPI.

Frente a todas as dificuldades e possíveis irregularidades constatadas, é, antes de tudo, um dever dos membros desta Comissão



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



Parlamentar de Inquérito, dar resposta à altura, não só para os demais Vereadores desta Casa Legislativa, mas para toda a sociedade, preservando, acima de tudo, a imparcialidade política ou partidária.

Esperamos que o presente Relatório Final seja considerado pelas autoridades a quem se destinam.

Ainda, seja este Relatório encaminhado à Mesa Diretora para divulgação Plenária.

Por fim, sendo aprovado pelo Douto Plenário desta Colenda Câmara de Vereadores, de acordo com seu Regimento Interno, artigo 85, seja enviado cópia ao Ministério Público de Santa Catarina, ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e ao Poder Executivo Municipal.

Diante de todo o exposto, a Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Itajaí, representada pelos nobres vereadores Christiane Stuart, Bruno Alfredo Laureano, Osmar Teixeira, Anna Carolina Martins e Hilda Deola, considera que, após árduo trabalho, cumpriu a sua função precípua de investigar por intermédio de documentos apurados pelos integrantes da CPI, bem como através das oitivas, respeitando os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa dos investigados, prestigiando o estado democrático de direito. Assim, espera-se atender os anseios da comunidade de Itajaí.

É o relatório, e é como voto, levando à apreciação dos demais pares da Comissão Parlamentar e solicitando os seguintes encaminhamentos:

1. Ao plenário da Câmara de Vereadores, para conhecimento;



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Câmara de Vereadores de Itajaí**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 01/2021



2. Ao Poder Executivo Municipal, para conhecimento e se entender necessário adotar providências;

3. Às empresa Uniport Brasil Serviços de Logística Internacional Ltda, Conect Importação e Exportação Ltda., MM de Jesus Santin & Cia Ltda, MM Paes Comercial Importadora Ltda e Sea Star Itajaí C.T.F.A.M.R.E. Ltda., para conhecimento;

4. Ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

5. Ao Ministério Público de Itajaí, para conhecimento e, se entender necessário adotar providências.

Esta Relatora em nome de todos os membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito conclui seu trabalho convicta de ter cumprido o seu dever.

Por fim, ainda me compete fazer, em nome de todos os membros desta Comissão, um agradecimento especial aos servidores administrativos desta Câmara de Vereadores, e, lógico às testemunhas arroladas, pela meritória colaboração com o Poder Legislativo, que exerceram, com esmero, os deveres de cidadania e, por conseguinte, devem contar com a égide da Casa do Povo.

---

CHRISTIANE STUART  
**RELATORA**